



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Apoio à Gestão de Parcerias

Relatório COMISSÃO DE MONITORAMENTO - SEJUSP/DAG

Belo Horizonte, 15 de maio de 2022.

Contrato de Gestão nº 08/2021 celebrado entre O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O INSTITUTO ELO.

1º Relatório de Monitoramento

Período Avaliatório

12 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021



1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório Gerencial de Resultados visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no Contrato de Gestão 008/2021, no período de 12 de julho a 30 de setembro de 2021, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e ao artigo 50 do Decreto Estadual nº 47553/2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução. Serão apresentados, ainda, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da OS.

Este relatório consiste no primeiro documento de apresentação de resultados associado ao Contrato de Gestão 008/2021.

Esse período avaliatório se caracterizou pelo desafio de remodelamento do formato da parceria com a implantação do desenho de trabalho híbrido com a convivência de servidores públicos e colaboradores contratados pela OS para a execução do trabalho. Isso implicou numa readequação de alguns cargos que ainda está em vigor e também na avaliação do perfil das contratações realizadas até então. Dessa forma, foi necessária a adequação do quantitativo de profissionais por unidade implicando na contratação de 208 novos colaboradores no período.

Nesse período também iniciou-se os processos de implantação do Centro Socioeducativo de Tupaciguara com a contratação e treinamento da equipe técnica. Para a implantação da unidade cuja data de inauguração está marcada para 08/11/2021, também foi necessário um conjunto de obras, reformas e aquisições que implicaram na realização de mais de 50 processos de compras dentre pesquisas de preços e concorrência.

Durante esse período avaliatório também foram iniciadas duas obras de reformas importantes nas unidades socioeducativas. Uma delas na única unidade de internação feminina do Estado – Centro Socioeducativo São Jerônimo. E outra no Centro Socioeducativo de Uberaba. Além disso, foi instalado o sistema de CFTV em todas as unidades de Cogestão.

Juntamente com esse processo gerencial e administrativo que está se consolidando nas unidades, observamos também, mesmo em um contexto de mudanças e adaptações no formato de trabalho das unidades, uma melhoria nos atendimentos aos destinatários da política pública. Em todos os eixos da medida socioeducativa houve uma ampliação dos atendimentos se comparados aos trimestres anteriores. Isso será percebido ao longo da apresentação dos resultados.

2-COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS QUADRO1-COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS – UNIDADE SOCIOEDUCATIVA SANTA CLARA

Área Temática	Indicador	1º PA – Julho a Setembro de 2021	
		Metas	Resultados
	1.1 Percentual de adolescentes matriculados em escola formal	100%	100%

1	Ensino	1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	100%	100%
		1.3	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	86%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da Medida socioeducativa	100%	100%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	172
3	e Cultura Esporte	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	8	72
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	80%	76%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	6	41
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	81%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	3	2
Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021	
				Metas	Resultados
4	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	83%
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	80%	82%
5	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	90%	74%
		5.2	Atendimento em saúde	100%	100%
6	Segurança	6.1	Número de fugas – Fuga interna	0	0
		6.2	Número de fugas – Fuga externa	0	0
		6.3	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	95%	100%
		6.4	Quantidade de rebeliões	0	0
		6.5	Quantidade de motins	0	0
		6.6	Quantidade de tumultos	0	0
7	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia	100%	97%
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social	100%	96%

		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia	100%	97%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional	100%	92%
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica	100%	95%
		7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo	100%	100%
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo	100%	95%
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada	100%	100%

2. – Detalhamento dos resultados alcançados – Santa Clara:

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes matriculados em escola formal
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de ensino formal. Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso as atividades escolares. Para ser considerado no cálculo do indicador, o adolescente deverá ter sido admitido há pelo menos 40 dias.”*

Constatamos que a OS executou o contrato conforme esperado. Cabe acrescentar que de acordo com os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 e do relatório encaminhado pela OS a unidade realizou matrícula de 17 adolescentes antes dos 40 dias completos de admissão, totalizando 97 adolescentes matriculados. Tais dados se fossem considerados elevariam o percentual do indicador a 121%, 21% a mais da meta pactuada.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.2 Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 95%.

A OS informa em seu relatório que *“Ação que deve acompanhar a frequência escolar do adolescente que deverá contabilizar no mínimo 75% (setenta cinco por cento) de frequência em cada mês. Para garantir a frequência escolar é necessário a construção de estreita parceria com a equipe gestora das escolas e professores. A escola deve aferir em números semanalmente a frequência escolar de cada adolescente, pois o acompanhamento é feito de perto pelo núcleo gerencial da SUASE, pois trata-se de indicador da educação de plano de gestão. O acompanhamento da frequência escolar pode se desdobrar em intervenções diretas com o adolescente quanto as dificuldades de aprendizagem, falta de desejo em frequentar a escola, etc.”*

Cabe acrescentar que de acordo com os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 e do relatório encaminhado pela OS a unidade alcançou a frequência acima de 75% incluindo 12 adolescentes matriculados antes dos 40 dias completos de admissão, totalizando 92 adolescentes frequentes. Tais dados se fossem considerados elevariam o percentual do indicador a 115%, 15% a mais da meta pactuada, e 20% a mais do que o computado pelo SUASEPlan.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.5 Percentual de adolescentes com frequência às oficinas de incentivo ao estudo
Meta	90%
Resultado	86%

A OS informou em seu relatório o percentual de 86% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.”*

Constatou-se que, a OS não alcançou o resultado pactuado, no entanto, apresentou resultado satisfatório. Entende-se que o indicador perpassa para além dos esforços da equipe de atendimento, representando também, as questões subjetivas e individuais de cada adolescente.

Por fim, sugerimos e recomendamos a OS que articule com a equipe pedagógica estratégias para despertar o interesse nas oficinas.

Área Temática	2.Família
Indicador	2.1 Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições: A família ou referência familiar do adolescentes deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes; A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021, assim como o relatório da OS apontam que a unidade alcançou 100% da meta estabelecida para o indicador.

Área Temática	2.Família
Indicador	2.2 Número absoluto de ações voltadas para família
Meta	4
Resultado	172

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser consideradas as ações: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos familiares no processo socioeducativo.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de ações voltadas para as famílias dos adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.1 Número absoluto de oficinas de esporte
Meta	8
Resultado	72

A OS informa em seu relatório que *“Atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de esporte para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.2 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte
Meta	80%
Resultado	76%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade atingiu 76% da meta nesse indicador considerando que 94 adolescentes entram no critério do indicador e desses 77 adolescentes participaram das oficinas de esporte, ficando abaixo da meta pactuada.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.3 Número absoluto de oficinas de cultura
Meta	6
Resultado	41

A OS informa em seu relatório que “Atividades que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de atividades culturais na cidade e na unidade. Das atividades propostas, metade deve acontecer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer – DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”.

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de cultura para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.4 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura
Meta	80%
Resultado	81%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de cultura. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.”.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade atingiu 81% da meta nesse indicador considerando que 94 adolescentes entram no critério do indicador e desses 76 adolescentes participaram das oficinas de cultura, 1% acima da meta pactuada.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações
Meta	3
Resultado	2

A OS informa em seu relatório que “No 1º PA do contrato de gestão 008/2021 ainda baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração desse indicador.”.

Diante da justificativa apresentada recomendamos a OS que reforce a parceria com a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para a solução dos impasses relacionados a atuação durante a pandemia de Covid-19.

Área Temática	4.Profissionalização
Indicador	4.1 Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho
Meta	80%
Resultado	83%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho. Orientações: Serão considerados cursos de formação básica para o trabalho aqueles oferecidos por instituições certificadas e credenciadas para tal finalidade; A unidade de análise é o adolescente e não o número de cursos, de modo que o adolescente participante será considerado somente uma única vez; Adolescentes que já concluíram Cursos Profissionalizantes não serão contabilizados no cálculo de Participação em Cursos Profissionalizantes. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos; e Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos. Condições para o adolescente ser considerado participante em curso de formação básica para o trabalho: Adolescente ter participado de ao menos um curso de formação básica para o trabalho.”.

Considerando a meta pactuada em contrato com a OS de 80% a unidade atendeu 69 de 68 adolescentes considerados dentro dos critérios do indicador, tendo resultado de 101%.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade atingiu 83% do público considerando que 83 adolescentes encaixavam no critério do indicador e desses 69 adolescentes participaram dos cursos de formação básica para o trabalho. Os dois resultados apontam que a unidade ultrapassou a meta pactuada de 80%.

Área Temática	4.Profissionalização
----------------------	----------------------

Indicador	4.2 Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional
Meta	80%
Resultado	82%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de participação dos adolescentes em ações que visem orientar os adolescentes quanto às habilidades e escolhas em relação à profissionalização e à inserção no mercado formal. Nesta perspectiva, faz -se necessário a realização de oficinas de orientação profissional, apresentando o mercado de trabalho e os fatores e condições necessárias para o ingresso no mesmo. Cada adolescente deve participar de, no mínimo, (01) uma oficina de orientação profissional no mês. A função interventiva das oficinas de orientação profissional é despertar o interesse do adolescente atendido sobre a profissionalização, favorecendo o autoconhecimento e a construção de novos ideais. Visa trabalhar com os jovens informações sobre as profissões e objetiva contribuir para aquisição de competências pessoais, sociais e técnicas na preparação do adolescente para o mercado produtivo. A oficina poderá ser executada pela equipe socioeducativa ou parceiros da rede como SINE, Sistema “S” e demais órgãos do governo vinculados ao mercado produtivo. As oficinas que não estão previstas no Manual de Oficinas, estão condicionadas à prévia validação pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP).”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 95 adolescentes entraram nos critérios de indicador sendo que 78 adolescentes participaram das atividades de orientação profissional chegando a um resultado de 82%, acima da meta pactuada de 80%.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.1 Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde
Meta	90%
Resultado	74%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.”*

Os dados disponíveis no SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números que constam no relatório. Recomendamos que a OS junto com a Diretoria de Saúde e equipe de saúde da unidade articulem ações visando despertar o interesse dos adolescentes pelas oficinas e superação de impasses que possam impedir a participação.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.2 Atendimento em saúde
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro ou enfermeira) em até 5 dias. Orientações: Serão considerados os primeiros atendimentos em saúde, executados dentro ou fora das unidades socioeducativas, por parceiros ou por equipe própria. Condições do Indicador Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Permanência no Centro Socioeducativo, em relação a data de admissão na Unidade Socioeducativa, igual ou superior a 5 dias corridos, dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando a meta pactuada de 100% de atendimento à saúde dos adolescentes.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.1 Número de fugas – Fugas internas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que não houveram eventos de segurança individuais ou da unidade durante o período avaliatório.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.2 Número de fugas – Fugas externas
Meta	0

Resultado	0
------------------	---

A OS informa em seu relatório que *“Descrição: é a situação em que o adolescente desvincula-se do profissional que o acompanha, durante a saída da instituição. Será considerada fuga externa mesmo quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após o acionamento”*.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que não houveram eventos de segurança individuais ou da unidade durante o período avaliatório.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.3 Percentual de retorno de adolescentes em saídas
Meta	95%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo -se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada “Encaminhamento” não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Estar admitido há mais de 10 dias (Se for por retorno de evasão deve estar admitido a mais de 21 dias). Para adolescentes com período de admissão entre 30 e 89 dias só serão contabilizados as saídas com acompanhamento. Aqueles adolescentes que possuírem um tempo de admissão maior que 90 dias terão todas as saídas contabilizadas, tanto com acompanhamento quanto sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 90 dias para os adolescentes em cumprimento de Internação (Os adolescentes que retornarem de evasão terão a contagem reiniciada); ou não estar cumprindo medida disciplinar.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que não houveram eventos de segurança individuais ou da unidade durante o período avaliatório.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.4 Número de rebelião
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar a quantidade de eventos considerados rebeliões ocorridas nas unidades socioeducativas. Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o reestabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que não houveram eventos de segurança individuais ou da unidade durante o período avaliatório.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.5 Número de motins
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que não houveram eventos de segurança individuais ou da unidade durante o período avaliatório.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.6 Número de Tumultos
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou*

total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que não houveram eventos de segurança individuais ou da unidade durante o período avaliatório.

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia
Meta	100%
Resultado	97%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que 100 adolescentes eram elegíveis para o indicador, sendo que 99 adolescente receberam o atendimento técnico individual de psicologia, elevando o percentual para 97% da meta pactuada.

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social
Meta	100%
Resultado	96%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 96% da meta pactuada de participação dos adolescentes em atendimentos técnicos individuais de serviço social.

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia
Meta	100%
Resultado	97%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 97% da meta pactuada de participação dos adolescentes em atendimentos técnicos individuais de pedagogia.

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional
Meta	100%
Resultado	92%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que 101 adolescentes eram elegíveis para o indicador, sendo que 93 adolescente receberam o atendimento técnico individual de terapia ocupacional, correspondente a 92% da meta pactuada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.5 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica
Meta	100%
Resultado	95%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual da área jurídica. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de assistência jurídica. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 95% da meta pactuada de participação dos adolescentes em atendimentos técnicos individuais de assistência jurídica.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.6 Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) realizada em conjunto com adolescente e a sua família. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser realizado em até 40 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Somente os adolescentes com referência familiar serão contabilizados no quesito “PIA pactuado com a participação de sua família”. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 100% da meta de pactuação do PIA dentro do prazo.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.7 Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	95%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o protocolo do PIA pactuado dentro do prazo. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser protocolado em até 45 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS com 95% da meta pactuada de protocolo do PIA dentro do prazo.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.8 Percentual de adolescentes com documentação providenciada
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Este indicador visa mensurar a capacidade da unidade de providenciar documentação para 100% dos adolescentes admitidos na unidade há, pelo menos, 30 dias. Deverão ser computados obrigatoriamente para a meta os seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física. Atualmente a partir das informações emanadas da SUASE é possível comprovar apenas a existência dos documentos para os adolescentes e não se eles foram providenciados dentro do prazo. A despeito disso, como é importante a existência da documentação dos adolescentes para diversos aspectos no cumprimento da medida, foram emanadas recomendações de retirada da documentação no prazo mais breve possível desde a entrada do adolescente em cada unidade. Até o presente momento, não houve nenhuma situação relatada de ausência de documentação. Dessa forma, para efeitos de mensuração dos resultados, a meta tem sido cumprida em todas as unidades.”

QUADRO 2–COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS – UNIDADE SOCIOEDUCATIVA LINDÉIA

Área Temática	Indicador	1º PA – Julho a Setembro de 2021	
		Metas	Resultados

1	Ensino	1.1	Percentual de adolescentes matriculados em escola formal	100%	100%
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	100%	94%
		1.3	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	94%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da Medida socioeducativa	100%	100%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	19
3	e Cultura Esporte	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	8	15
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	80%	90%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	6	6
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	93%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	3	0
Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021	
				Metas	Resultados
4	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	97%
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	80%	94%
5	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	90%	90%
		5.2	Atendimento em saúde	100%	100%
6	Segurança	6.1	Número de fugas– Fuga interna	0	0
		6.2	Número de fugas– Fuga externa	0	0
		6.3	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	95%	100%
		6.4	Quantidade de rebelião	0	0
		6.5	Quantidade de motins	0	0
		6.6	Quantidade de tumultos	0	0
		7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais–Psicologia	100%	97%
			Percentual de		

7	Atendimento ao Adolescente	7.2	adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Serviço Social	100%	97%
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais –Pedagogia	100%	97%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Terapia Ocupacional	100%	65%
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Assistência Jurídica	100%	100%
		7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo	100%	100%
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo	100%	100%
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada	100%	100%

2. – Detalhamento dos resultados alcançados – Lindéia:

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes matriculados em escola formal
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de ensino formal. Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso as atividades escolares. Para ser considerado no cálculo do indicador, o adolescente deverá ter sido admitido há pelo menos 40 dias.”

Constatamos que a OS executou o contrato conforme esperado. Cabe acrescentar que de acordo com os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 e do relatório encaminhado pela OS a unidade realizou matrícula de 3 adolescentes antes dos 40 dias completos de admissão, totalizando 31 adolescentes matriculados. Tais dados se fossem considerados elevariam o percentual do indicador a 111%, 11% a mais da meta pactuada.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.2 Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal
Meta	100%
Resultado	94%

A OS informa em seu relatório que “Ação que deve acompanhar a frequência escolar do adolescente que deverá contabilizar no mínimo 75% (setenta cinco por cento) de frequência em cada mês. Para garantir a frequência escolar é necessário a construção de estreita parceria com a equipe gestora das escolas e professores. A escola deve aferir em números semanalmente a frequência escolar de cada adolescente, pois o acompanhamento é feito de perto pelo núcleo gerencial da SUASE, pois trata-se de indicador da educação de plano de gestão. O acompanhamento da frequência escolar pode se desdobrar em intervenções diretas com o adolescente quanto as dificuldades de aprendizagem, falta de desejo em frequentar a escola, etc.”

A unidade usou para os cálculos do indicador o quantitativo de 28 adolescentes matriculados no período avaliatório.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade obteve 94% da meta pactuada de percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal, considerando o total de 31 adolescentes matriculados, 29 deles alcançaram o percentual de frequência acordado.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.5 Percentual de adolescentes com frequência às oficinas de incentivo ao estudo
Meta	90%
Resultado	94%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, superando a meta acordada em 4%.

Área Temática	2.Família
Indicador	2.1 Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições: A família ou referência familiar do adolescentes deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes; A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021, assim como o relatório da OS apontam que a unidade alcançou 100% da meta estabelecida para o indicador.

Área Temática	2.Família
Indicador	2.2 Número absoluto de ações voltadas para família
Meta	4
Resultado	19

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser consideradas as ações: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos familiares no processo socioeducativo.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de ações voltadas para as famílias dos adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.1 Número absoluto de oficinas de esporte
Meta	8
Resultado	15

A OS informa em seu relatório que *“Atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de esporte para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.2 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte
Meta	80%
Resultado	90%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês.”*

A OS indica em seu relatório que a unidade superou em 10% a meta pactuada de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte. Já os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que no período 31 adolescentes estavam a mais de 5 dias na unidade e que desses 26 participaram pelo menos em uma oficina de esporte.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
----------------------	---------------------

Indicador	3.3 Número absoluto de oficinas de cultura
Meta	6
Resultado	6

A OS informa em seu relatório que *“Atividades que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de atividades culturais na cidade e na unidade. Das atividades propostas, metade deve acontecer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer – DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade alcançou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de cultura para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.4 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura
Meta	80%
Resultado	93%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de cultura. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade atingiu 93% da meta nesse indicador considerando que 29 adolescentes entram no critério do indicador e desses 27 adolescentes participaram das oficinas de cultura, 13% acima da meta pactuada.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações
Meta	3
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“No 1º PA do contrato de gestão 008/2021 ainda baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração desse indicador.”*

Diante da justificativa apresentada recomendamos a OS que reforce a parceria com a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para a solução dos impasses relacionados a atuação durante a pandemia de Covid-19.

Área Temática	4.Profissionalização
Indicador	4.1 Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho
Meta	80%
Resultado	97%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho. Orientações: Serão considerados cursos de formação básica para o trabalho aqueles oferecidos por instituições certificadas e credenciadas para tal finalidade; A unidade de análise é o adolescente e não o número de cursos, de modo que o adolescente participante será considerado somente uma única vez; Adolescentes que já concluíram Cursos Profissionalizantes não serão contabilizados no cálculo de Participação em Cursos Profissionalizantes. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos; e Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos. Condições para o adolescente ser considerado participante em curso de formação básica para o trabalho: Adolescente ter participado de ao menos um curso de formação básica para o trabalho.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, superando a meta acordada em 17%.

Área Temática	4.Profissionalização
Indicador	4.2 Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional
Meta	80%
Resultado	

Resultado	94%
------------------	-----

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de participação dos adolescentes em ações que visem orientar os adolescentes quanto às habilidades e escolhas em relação à profissionalização e à inserção no mercado formal. Nesta perspectiva, faz -se necessário a realização de oficinas de orientação profissional, apresentando o mercado de trabalho e os fatores e condições necessárias para o ingresso no mesmo. Cada adolescente deve participar de, no mínimo, (01) uma oficina de orientação profissional no mês. A função interventiva das oficinas de orientação profissional é despertar o interesse do adolescente atendido sobre a profissionalização, favorecendo o autoconhecimento e a construção de novos ideais. Visa trabalhar com os jovens informações sobre as profissões e objetiva contribuir para aquisição de competências pessoais, sociais e técnicas na preparação do adolescente para o mercado produtivo. A oficina poderá ser executada pela equipe socioeducativa ou parceiros da rede como SINE, Sistema “S” e demais órgãos do governo vinculados ao mercado produtivo. As oficinas que não estão previstas no Manual de Oficinas, estão condicionadas à prévia validação pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP).”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, superando a meta acordada em 14%.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.1 Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde
Meta	90%
Resultado	90%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.”*

Os dados disponíveis no SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade alcançou 90% da meta pactuada considerando que dos 31 adolescentes dentro do critério do indicador 28 participaram das oficinas de saúde.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.2 Atendimento em saúde
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que Tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro ou enfermeira) em até 5 dias. Orientações: Serão considerados os primeiros atendimentos em saúde, executados dentro ou fora das unidades socioeducativas, por parceiros ou por equipe própria. Condições do Indicador Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Permanência no Centro Socioeducativo, em relação a data de admissão na Unidade Socioeducativa, igual ou superior a 5 dias corridos, dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando a meta pactuada de 100% de atendimento à saúde dos adolescentes.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.1 Número de fugas – Fugas internas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que não houveram eventos de segurança individuais ou da unidade durante o período avaliatório.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.2 Número de fugas – Fugas externas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Descrição: é a situação em que o adolescente desvencilha-se do profissional que o acompanha, durante a saída da instituição. Será considerada fuga externa mesmo quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após o acionamento”*.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que não houveram eventos de segurança individuais ou da unidade durante o período avaliatório.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.3 Percentual de retorno de adolescentes em saídas
Meta	95%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo -se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada “Encaminhamento” não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Estar admitido há mais de 10 dias (Se for por retorno de evasão deve estar admitido a mais de 21 dias). Para adolescentes com período de admissão entre 30 e 89 dias só serão contabilizados as saídas com acompanhamento. Aqueles adolescentes que possuírem um tempo de admissão maior que 90 dias terão todas as saídas contabilizadas, tanto com acompanhamento quanto sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 90 dias para os adolescentes em cumprimento de Internação (Os adolescentes que retornarem de evasão terão a contagem reiniciada); ou não estar cumprindo medida disciplinar.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que não houveram eventos de segurança individuais ou da unidade durante o período avaliatório.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.4 Número de rebelião
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar a quantidade de eventos considerados rebeliões ocorridas nas unidades socioeducativas. Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o reestabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que não houveram eventos de segurança individuais ou da unidade durante o período avaliatório.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.5 Número de motins
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que não houveram eventos de segurança individuais ou da unidade durante o período avaliatório.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.6 Número de Tumultos
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que não houveram eventos de segurança individuais ou da unidade durante o período avaliatório.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia
Meta	100%
Resultado	97%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês.”.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 97% da meta pactuada de participação dos adolescentes em atendimentos técnicos individuais de psicologia.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social
Meta	100%
Resultado	97%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês.”.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 97% da meta pactuada de participação dos adolescentes em atendimentos técnicos individuais de serviço social.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia
Meta	100%
Resultado	97%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 97% da meta pactuada de participação dos adolescentes em atendimentos técnicos individuais de pedagogia.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional
Meta	100%
Resultado	65%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que 31 adolescentes eram elegíveis para o indicador, sendo que 20 adolescente receberam o atendimento técnico individual de terapia ocupacional, correspondente a 65% da meta pactuada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.5 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica
Meta	100%
Resultado	

Resultado	100%
------------------	------

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual da área jurídica. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de assistência jurídica. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 100% da meta pactuada de participação dos adolescentes em atendimentos técnicos individuais de assistência jurídica.

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.6 Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) realizada em conjunto com adolescente e a sua família. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser realizado em até 40 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Somente os adolescentes com referência familiar serão contabilizados no quesito “PIA pactuado com a participação de sua família. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 100% da meta de pactuação do PIA dentro do prazo.

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.7 Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o protocolo do PIA pactuado dentro do prazo. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser protocolado em até 45 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS com 100% da meta pactuada de protocolo do PIA dentro do prazo.

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.8 Percentual de adolescentes com documentação providenciada
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Este indicador visa mensurar a capacidade da unidade de providenciar documentação para 100% dos adolescentes admitidos na unidade há, pelo menos, 30 dias. Deverão ser computados obrigatoriamente para a meta os seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física. Atualmente a partir das informações emanadas da SUASE é possível comprovar apenas a existência dos documentos para os adolescentes e não se eles foram providenciados dentro do prazo. A despeito disso, como é importante a existência da documentação dos adolescentes para diversos aspectos no cumprimento da medida, foram emanadas recomendações de retirada da documentação no prazo mais breve possível desde a entrada do adolescente em cada unidade. Até o presente momento, não houve nenhuma situação relatada de ausência de documentação. Dessa forma, para efeitos de mensuração dos resultados, a meta tem sido cumprida em todas as unidades.”

QUADRO 3—COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS – UNIDADE SOCIOEDUCATIVA SANTA HELENA

Área Temática	Indicador	1º PA – Julho a Setembro de 2021	
		Metas	Resultados
1	1.1	100%	100%
	1.2	100%	78%

			Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal		
		1.3	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	90%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da Medida socioeducativa	100%	100%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	50
3	e Cultura	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	8	54
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	80%	90%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	6	65
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	93%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	3	0
Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021	
				Metas	Resultados
4	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	76%
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	80%	87%
5	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	90%	90%
		5.2	Atendimento em saúde	100%	83%
6	Segurança	6.1	Número de fugas– Fuga interna	0	0
		6.2	Número de fugas– Fuga externa	0	0
		6.3	Percentual de adolescentes em saídas	95%	100%
		6.4	Quantidade de rebeliões	0	0
		6.5	Quantidade de motins	0	0
		6.6	Quantidade de tumultos	0	0
7	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais–Psicologia	100%	96%
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Serviço Social	100%	95%

		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia	100%	95%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional	100%	32%
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica		
		7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo		
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo		
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada		

2. – Detalhamento dos resultados alcançados – Santa Helena:

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes matriculados em escola formal
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de ensino formal. Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso as atividades escolares. Para ser considerado no cálculo do indicador, o adolescente deverá ter sido admitido há pelo menos 40 dias.”

Constatamos que a OS executou o contrato conforme esperado. Cabe acrescentar que de acordo com os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 e do relatório encaminhado pela OS a unidade realizou matrícula de 6 adolescentes antes dos 40 dias completos de admissão, totalizando 41 adolescentes matriculados. Tais dados se fossem considerados elevariam o percentual do indicador a 117%, 17% a mais da meta pactuada.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.2 Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal
Meta	100%
Resultado	78%

A OS informa em seu relatório que “Ação que deve acompanhar a frequência escolar do adolescente que deverá contabilizar no mínimo 75% (setenta cinco por cento) de frequência em cada mês. Para garantir a frequência escolar é necessário a construção de estreita parceria com a equipe gestora das escolas e professores. A escola deve aferir em números semanalmente a frequência escolar de cada adolescente, pois o acompanhamento da frequência escolar pode se desdobrar em intervenções diretas com o adolescente quanto as dificuldades de aprendizagem, falta de desejo em frequentar a escola, etc..”

A unidade usou para os cálculos do indicador o quantitativo de 35 adolescentes matriculados no período avaliatório.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade obteve 78% da meta pactuada de percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal, considerando o total de 41 adolescentes matriculados, 32 deles alcançaram o percentual de frequência acordado.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.5 Percentual de adolescentes com frequência às oficinas de incentivo ao estudo
Meta	90%
Resultado	90%

A OS informa em seu relatório que “Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, alcançando a meta pactuada em contrato.

Área Temática	2.Família
Indicador	2.1 Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições: A família ou referência familiar do adolescentes deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes; A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização.”.*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021, assim como o relatório da OS apontam que a unidade alcançou 100% da meta estabelecida para o indicador.

Área Temática	2.Família
Indicador	2.2 Número absoluto de ações voltadas para família
Meta	4
Resultado	50

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser consideradas as ações: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos familiares no processo socioeducativo.”.*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de ações voltadas para as famílias dos adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.1 Número absoluto de oficinas de esporte
Meta	8
Resultado	54

A OS informa em seu relatório que *“Atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”.*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de esporte para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.2 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte
Meta	80%
Resultado	90%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês.”.*

A OS indica em seu relatório que a unidade superou a meta pactuada em 10% de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte. Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados pela OS no relatório.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.3 Número absoluto de oficinas de cultura
Meta	6
Resultado	65

A OS informa em seu relatório que “Atividades que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de atividades culturais na cidade e na unidade. Das atividades propostas, metade deve acontecer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer – DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de cultura para os adolescentes.

Área Temática	3. Esporte e Cultura
Indicador	3.4 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura
Meta	80%
Resultado	93%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de cultura. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade atingiu 93% da meta nesse indicador considerando que 41 adolescentes entram no critério do indicador e desses 38 adolescentes participaram das oficinas de cultura, 13% acima da meta pactuada.

Área Temática	3. Esporte e Cultura
Indicador	3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações
Meta	3
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que “No 1º PA do contrato de gestão 008/2021 ainda baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração desse indicador.”

Diante da justificativa apresentada recomendamos a OS que reforce a parceria com a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para a solução dos impasses relacionados a atuação durante a pandemia de Covid-19.

Área Temática	4. Profissionalização
Indicador	4.1 Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho
Meta	80%
Resultado	76%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho. Orientações: Serão considerados cursos de formação básica para o trabalho aqueles oferecidos por instituições certificadas e credenciadas para tal finalidade; A unidade de análise é o adolescente e não o número de cursos, de modo que o adolescente participante será considerado somente uma única vez; Adolescentes que já concluíram Cursos Profissionalizantes não serão contabilizados no cálculo de Participação em Cursos Profissionalizantes. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos; e Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos. Condições para o adolescente ser considerado participante em curso de formação básica para o trabalho: Adolescente ter participado de ao menos um curso de formação básica para o trabalho.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, aproximando do percentual acordado em contrato.

Área Temática	4. Profissionalização
Indicador	4.2 Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional
Meta	80%
Resultado	87%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de participação dos adolescentes em ações que visem orientar os adolescentes quanto às habilidades e escolhas em relação à profissionalização e à inserção no mercado formal. Nesta perspectiva, faz-se necessário a realização de oficinas de orientação profissional, apresentando o mercado de trabalho e os fatores e condições necessárias para o ingresso no mesmo. Cada adolescente deve participar de, no mínimo, (01) uma oficina de orientação profissional no mês. A função interventiva das oficinas de orientação profissional é

despertar o interesse do adolescente atendido sobre a profissionalização, favorecendo o autoconhecimento e a construção de novos ideais. Visa trabalhar com os jovens informações sobre as profissões e objetiva contribuir para aquisição de competências pessoais, sociais e técnicas na preparação do adolescente para o mercado produtivo. A oficina poderá ser executada pela equipe socioeducativa ou parceiros da rede como SINE, Sistema "S" e demais órgãos do governo vinculados ao mercado produtivo. As oficinas que não estão previstas no Manual de Oficinas, estão condicionadas à prévia validação pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP)."

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, superando a meta acordada em 7%.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.1 Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde
Meta	90%
Resultado	90%

A OS informa em seu relatório que *"Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos."*

Os dados disponíveis no SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade alcançou 90% da meta pactuada considerando que dos 31 adolescentes dentro do critério do indicador 28 participaram das oficinas de saúde.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.2 Atendimento em saúde
Meta	100%
Resultado	83%

A OS informa em seu relatório que *"Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro ou enfermeira) em até 5 dias. Orientações: Serão considerados os primeiros atendimentos em saúde, executados dentro ou fora das unidades socioeducativas, por parceiros ou por equipe própria. Condições do Indicador Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Permanência no Centro Socioeducativo, e relação a data de admissão na Unidade Socioeducativa, igual ou superior a 5 dias corridos, dentro do mês de referência."*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS de 83% de atendimento à saúde dos adolescentes. Recomendamos a OS que a equipe de saúde da unidade em parceria com a Diretoria de Saúde articulem ações para solucionar os impasses para o alcance da meta pactuada.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.1 Número de fugas – Fugas internas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *"Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador."*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 1 evento de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.2 Número de fugas – Fugas externas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *"Descrição: é a situação em que o adolescente desvencilha-se do profissional que o acompanha, durante a saída da instituição. Será considerada fuga externa mesmo quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após o acionamento"*.

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 1 evento de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.3 Percentual de retorno de adolescentes em saídas
Meta	95%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo -se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada “Encaminhamento” não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Estar admitido há mais de 10 dias (Se for por retorno de evasão deve estar admitido a mais de 21 dias). Para adolescentes com período de admissão entre 30 e 89 dias só serão contabilizados as saídas com acompanhamento. Aqueles adolescentes que possuírem um tempo de admissão maior que 90 dias terão todas as saídas contabilizadas, tanto com acompanhamento quanto sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 90 dias para os adolescentes em cumprimento de Internação (Os adolescentes que retornarem de evasão terão a contagem reiniciada); ou não estar cumprindo medida disciplinar.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 1 evento de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.4 Número de Tumultos
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 1 evento de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.5 Número de rebelião
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar a quantidade de eventos considerados rebeliões ocorridas nas unidades socioeducativas. Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o reestabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 1 evento de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.6 Número de motins
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 1 evento de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia
Meta	100%
Resultado	96%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 41 adolescentes dentro do critério do indicador, 41 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de psicologia. O SUASEPlan calculou que 96% da meta foi atingida pela unidade.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social
Meta	100%
Resultado	95%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 96% da meta pactuada de participação dos adolescentes em atendimentos técnicos individuais de serviço social.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia
Meta	100%
Resultado	95%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 95% da meta pactuada de participação dos adolescentes em atendimentos técnicos individuais de pedagogia.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional
Meta	100%
Resultado	32%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que 41 adolescentes eram elegíveis para o indicador, sendo que 13 adolescente receberam o atendimento técnico individual de terapia ocupacional, correspondente a 32% da meta pactuada.

Diante desses dados recomendamos que a OS articule junto à Diretoria de Orientação Socioeducativa e com os técnicos envolvidos no atendimento individual de terapia ocupacional ações para solucionar impasses afim de alcançar a meta acordada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.5 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica
Meta	100%
Resultado	93%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual da área jurídica. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de assistência jurídica. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 93% da meta pactuada de participação dos adolescentes em atendimentos técnicos individuais de assistência jurídica.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.6 Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) realizada em conjunto com adolescente e a sua família. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser realizado em até 40 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Somente os adolescentes com referência familiar serão contabilizados no quesito “PIA pactuado com a participação de sua família”. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 100% da meta de pactuação do PIA dentro do prazo.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.7 Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o protocolo do PIA pactuado dentro do prazo. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser protocolado em até 45 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS com 100% da meta pactuada de protocolo do PIA dentro do prazo.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.8 Percentual de adolescentes com documentação providenciada
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador visa mensurar a capacidade da unidade de providenciar documentação para 100% dos adolescentes admitidos na unidade há, pelo menos, 30 dias. Deverão ser computados obrigatoriamente para a meta os seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física. Atualmente a partir das informações emanadas da SUASE é possível comprovar apenas a existência dos documentos para os adolescentes e não se eles foram providenciados dentro do prazo. A despeito disso, como é importante a existência da documentação do adolescentes para diversos aspectos no cumprimento da medida, foram emanadas recomendações de retirada da documentação no prazo mais breve possível desde a entrada do adolescente em cada unidade. Até o presente momento, não houve nenhuma situação relatada de ausência de documentação. Dessa forma, para efeitos de mensuração dos resultados, a meta tem sido cumprida em todas as unidades.”*

QUADRO 4–COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS – UNIDADE SOCIOEDUCATIVA ANDRADAS

Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021	
				Metas	Resultados
1	Ensino	1.1	Percentual de adolescentes matriculados em escola formal	100%	100%
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	100%	76%
		1.3	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	91%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da Medida socioeducativa	100%	63%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	60
3	Esporte e Cultura	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	8	36
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	80%	95%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	6	52
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	98%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	3	0
Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021	
				Metas	Resultados
4	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	58%
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	80%	95%
5	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	90%	81%
		5.2	Atendimento em saúde	100%	100%
6	Segurança	6.1	Número de fugas– Fuga interna	0	0
		6.2	Número de fugas– Fuga externa	0	0
		6.3	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	95%	100%
		6.4	Quantidade de rebelião	0	0
		6.5	Quantidade de motins	0	0
		6.6	Quantidade de	0	0

		tumultos			
7	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais–Psicologia	100%	76%
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Serviço Social	100%	91%
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais –Pedagogia	100%	26%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Terapia Ocupacional	100%	93%
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Assistência Jurídica		
		7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo		
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo		
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada		

2. – Detalhamento dos resultados alcançados – Andradas:

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes matriculados em escola formal
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de ensino formal. Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso as atividades escolares. Para ser considerado no cálculo do indicador, o adolescente deverá ter sido admitido há pelo menos 40 dias.”

Constatamos que a OS executou o contrato conforme esperado. Cabe acrescentar que de acordo com os dados do relatório encaminhado pela OS a unidade realizou matrícula de 4 adolescentes antes dos 40 dias completos de admissão, totalizando 39 adolescentes matriculados. Tais dados se fossem considerados elevariam o percentual do indicador a 111%, 11% a mais da meta pactuada.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 indicam que a unidade matriculou 42 adolescentes dos 42 elegíveis nos critérios do indicador.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.2 Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal
Meta	100%
Resultado	76%

A OS informa em seu relatório que “Ação que deve acompanhar a frequência escolar do adolescente que deverá contabilizar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada mês. Para garantir a frequência escolar é necessário a construção de estreita parceria com a equipe gestora das escolas e professores. A escola deve aferir em números semanalmente a frequência escolar de cada adolescente, pois o acompanhamento é feito de perto pelo núcleo gerencial da SUASE, pois trata-se de indicador da educação de plano de gestão. O acompanhamento da frequência escolar pode se desdobrar em intervenções diretas com o adolescente quanto as dificuldades de aprendizagem, falta de desejo em frequentar a escola, etc..”

A unidade usou para os cálculos do indicador o quantitativo de 35 adolescentes matriculados no período avaliatório.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade obteve 76% da meta pactuada de percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal, considerando o total de 42 adolescentes matriculados, 39 deles alcançaram o percentual de frequência acordado.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.3 Percentual de adolescentes com frequência às oficinas de incentivo ao estudo

Meta	90%
Resultado	91%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, superando a meta pactuada em contrato em 1%.

Área Temática	2.Família
Indicador	2.1 Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa
Meta	100%
Resultado	63%

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições: A família ou referência familiar do adolescentes deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes; A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números que constam no relatório da OS referentes à unidade .

Recomendamos à OS que reforce com a equipe técnica a busca ativa pelas referências familiares dos adolescentes, pois em um universo de 38 adolescentes com mais de 40 dias na unidade segundo consta no relatório do SUASEPlan 24 adolescentes tinham a referência familiar conhecida no período, para que estratégias sejam pensadas com apoio da Diretoria de Orientação Socioeducativa afim de solucionar de impasses.

Área Temática	2.Família
Indicador	2.2 Número absoluto de ações voltadas para família
Meta	4
Resultado	60

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser consideradas as ações: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos familiares no processo socioeducativo.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de ações voltadas para as famílias dos adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.1 Número absoluto de oficinas de esporte
Meta	8
Resultado	36

A OS informa em seu relatório que *“Atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de esporte para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.2 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte
Meta	80%
Resultado	95%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte. Condições do Indicador: Condições para o*

adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que no período 43 adolescentes estavam a mais de 5 dias na unidade e que desses 41 participaram pelo menos em uma oficina de esporte, mesmos números apresentados pela OS no relatório.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.3 Número absoluto de oficinas de cultura
Meta	6
Resultado	52

A OS informa em seu relatório que *“Atividades que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de atividades culturais na cidade e na unidade. Das atividades propostas, metade deve acontecer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer – DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de cultura para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.4 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura
Meta	80%
Resultado	98%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de cultura. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números da unidade referentes ao percentual de adolescentes que participaram das oficinas de cultura, 18% acima da meta pactuada.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações
Meta	3
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“No 1º PA do contrato de gestão 008/2021 ainda baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração desse indicador.”*

Diante da justificativa apresentada recomendamos a OS que reforce a parceria com a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para a solução dos impasses relacionados a atuação durante a pandemia de Covid-19.

Área Temática	4.Profissionalização
Indicador	4.1 Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho
Meta	80%
Resultado	58%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho. Orientações: Serão considerados cursos de formação básica para o trabalho aqueles oferecidos por instituições certificadas e credenciadas para tal finalidade; A unidade de análise é o adolescente e não o número de cursos, de modo que o adolescente participante será considerado somente uma única vez; Adolescentes que já concluíram Cursos Profissionalizantes não serão contabilizados no cálculo de Participação em Cursos Profissionalizantes. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos; e Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos. Condições para o adolescente ser considerado participante em curso de formação básica para o trabalho: Adolescente ter participado de ao menos um curso de formação básica para o trabalho.”*

Os dados do SUASEPlan apontam que dos 32 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador, 18 tiveram participação em cursos de formação básica para o trabalho, que corresponde à 56% da meta pactuada em contrato.

Recomendamos à OS que a equipe responsável pelo planejamento e efetivação da atividade em parceria com a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer formulem estratégias que despertem o interesse dos adolescentes em participarem dos cursos de formação básica para o trabalho afim de alcançar a meta pactuada em contrato.

Área Temática	4.Profissionalização
Indicador	4.2 Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional
Meta	80%
Resultado	95%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de participação dos adolescentes em ações que visem orientar os adolescentes quanto às habilidades e escolhas em relação à profissionalização e à inserção no mercado formal. Nesta perspectiva, faz -se necessário a realização de oficinas de orientação profissional, apresentando o mercado de trabalho e os fatores e condições necessárias para o ingresso no mesmo. Cada adolescente deve participar de, no mínimo, (01) uma oficina de orientação profissional no mês. A função interventiva das oficinas de orientação profissional é despertar o interesse do adolescente atendido sobre a profissionalização, favorecendo o autoconhecimento e a construção de novos ideais. Visa trabalhar com os jovens informações sobre as profissões e objetiva contribuir para aquisição de competências pessoais, sociais e técnicas na preparação do adolescente para o mercado produtivo. A oficina poderá ser executada pela equipe socioeducativa ou parceiros da rede como SINE, Sistema “S” e demais órgãos do governo vinculados ao mercado produtivo. As oficinas que não estão previstas no Manual de Oficinas, estão condicionadas à prévia validação pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP).”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, superando a meta acordada em 15%.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.1 Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde
Meta	90%
Resultado	81%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.”*

Os dados disponíveis no SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade obteve 81% da meta pactuada considerando que dos 43 adolescentes dentro do critério do indicador 35 participaram das oficinas de saúde, mesmos números que constam no relatório da OS para a unidade.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.2 Atendimento em saúde
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro ou enfermeira) em até 5 dias. Orientações: Serão considerados os primeiros atendimentos em saúde, executados dentro ou fora das unidades socioeducativas, por parceiros ou por equipe própria. Condições do Indicador Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Permanência no Centro Socioeducativo, em relação a data de admissão na Unidade Socioeducativa, igual ou superior a 5 dias corridos, dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, alcançando de 100% da meta pactuada de atendimento à saúde dos adolescentes.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.1 Número de fugas – Fugas internas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 6 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.2 Número de fugas – Fugas externas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.”*.

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 6 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.3 Percentual de retorno de adolescentes em saídas
Meta	95%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo -se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada “Encaminhamento” não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Estar admitido há mais de 10 dias (Se for por retorno de evasão deve estar admitido a mais de 21 dias). Para adolescentes com período de admissão entre 30 e 89 dias só serão contabilizados as saídas com acompanhamento. Aqueles adolescentes que possuírem um tempo de admissão maior que 90 dias terão todas as saídas contabilizadas, tanto com acompanhamento quanto sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 90 dias para os adolescentes em cumprimento de Internação (Os adolescentes que retornarem de evasão terão a contagem reiniciada); ou não estar cumprindo medida disciplinar.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 6 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.4 Número de rebelião
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar a quantidade de eventos considerados rebeliões ocorridas nas unidades socioeducativas. Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o reestabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 6 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.5 Número de motins
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 6 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.6 Número de Tumultos
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 6 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia
Meta	100%
Resultado	76%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 43 adolescentes dentro do critério do indicador, 42 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de psicologia. O SUASEPlan calculou que 76% da meta foi atingida pela unidade.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social
Meta	100%
Resultado	91%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 43 adolescentes dentro do critério do indicador, 42 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de serviço social. O SUASEPlan calculou que 91% da meta foi atingida pela unidade.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia
Meta	100%
Resultado	26%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 43 adolescentes dentro do critério do indicador, 11 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de pedagogia. O SUASEPlan calculou que 26% da meta foi atingida pela unidade.

Diante disso recomendamos que a OS articule junto à Diretoria de Orientação Socioeducativa e com os técnicos envolvidos no atendimento individual de pedagogia ações para solucionar impasses para o alcance da meta acordada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional
Meta	100%
Resultado	93%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados pela OS para a unidade, atingindo 93% da meta pactuada em contrato de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais de terapia ocupacional.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.5 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica
Meta	100%
Resultado	98%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual da área jurídica. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de assistência jurídica. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS alcançando 98% da meta pactuada de participação dos adolescentes em atendimentos técnicos individuais de assistência jurídica.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.6 Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	83%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) realizada em conjunto com adolescente e a sua família. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser realizado em até 40 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Somente os adolescentes com referência familiar serão contabilizados no quesito “PIA pactuado com a participação de sua família”. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS de 83% da meta de pactuação do PIA dentro do prazo. Diante disso recomendamos que a OS articule junto à Diretoria de Orientação Socioeducativa e com a equipe da unidade envolvida na confecção do PIA ações para solucionar impasses para o alcance da meta acordada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.7 Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	50%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o protocolo do PIA pactuado dentro do prazo. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser protocolado em até 45 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 6 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador, 3 adolescentes tiveram o PIA protocolado dentro do prazo atingindo 50% da meta pactuada.

Diante disso recomendamos que a OS articule junto à Diretoria de Orientação Socioeducativa e com a equipe da unidade envolvida na confecção do PIA ações para solucionar impasses para o alcance da meta acordada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.8 Percentual de adolescentes com documentação providenciada
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Este indicador visa mensurar a capacidade da unidade de providenciar documentação para 100% dos adolescentes admitidos na unidade há, pelo menos, 30 dias. Deverão ser computados obrigatoriamente para a meta os seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física. Atualmente a partir das informações emanadas da SUASE é possível comprovar apenas a existência dos documentos para os adolescentes e não se eles foram providenciados dentro do prazo. A despeito disso, como é importante a existência da documentação dos adolescentes para diversos aspectos no cumprimento da medida, foram emanadas recomendações de retirada da documentação no prazo mais breve possível desde a entrada do adolescente em cada unidade. Até o presente momento, não houve nenhuma situação relatada de ausência de documentação. Dessa forma, para efeitos de mensuração dos resultados, a meta tem sido cumprida em todas as unidades.”.

Diante da justificativa apresentada pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Orientação Socioeducativa para a solução de possíveis impasses quanto ao entendimento da forma de contabilizar esse indicador.

QUADRO 5—COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS – UNIDADE SOCIOEDUCATIVA HORTO

Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021	
				Metas	Resultados
1	Ensino	1.1	Percentual de adolescentes matriculados em escola formal	100%	100%
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	100%	83%
		1.3	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	88%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da Medida socioeducativa	100%	78%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	30
3	e Cultura Esporte	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	8	76
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	80%	80%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	6	71
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	86%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	3	0
Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021	
				Metas	Resultados
4	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	75%
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	80%	48%
		5.1	Percentual de	90%	57%

5	Saúde		adolescentes participantes em oficinas de saúde		
		5.2	Atendimento em saúde	100%	100%
6	Segurança	6.1	Número de fugas– Fuga interna	0	0
		6.2	Número de fugas– Fuga externa	0	0
		6.3	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	95%	100%
		6.4	Quantidade de rebelião	0	0
		6.5	Quantidade de motins	0	0
		6.6	Quantidade de tumulto	0	0
7	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais–Psicologia	100%	91%
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Serviço Social	100%	80%
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais –Pedagogia	100%	96%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Terapia Ocupacional	100%	-
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Assistência Jurídica	100%	81%
		7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo	100%	95%
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo	100%	39%
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada	100%	100%

2. – Detalhamentos dos resultados alcançados – Horto:

Área Temática	1.Ensino
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes matriculados em escola formal
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de ensino formal. Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso as atividades escolares. Para ser considerado no cálculo do indicador, o adolescente deverá ter sido admitido há pelo menos 40 dias.”

Constatamos que a OS executou o contrato conforme esperado. Cabe acrescentar que de acordo com os dados do relatório encaminhado pela OS a unidade realizou matrícula de 16 adolescentes antes dos 40 dias completos de admissão, totalizando 72 adolescentes matriculados. Tais dados se fossem considerados elevariam o percentual do indicador a 129%, 29% a mais da meta pactuada.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 indicam que a unidade matriculou 72 adolescentes dos 72 elegíveis nos critérios do indicador.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.2 Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal
Meta	100%
Resultado	83%

A OS informa em seu relatório que *“Ação que deve acompanhar a frequência escolar do adolescente que deverá contabilizar no mínimo 75% (setenta cinco por cento) de frequência em cada mês. Para garantir a frequência escolar é necessário a construção de estreita parceria com a equipe gestora das escolas e professores. A escola deve aferir em números semanais a frequência escolar de cada adolescente, pois o acompanhamento é feito de perto pelo núcleo gerencial da SUASE, pois trata-se de indicador da educação de plano de gestão. O acompanhamento da frequência escolar pode se desdobrar em intervenções diretas com o adolescente quanto as dificuldades de aprendizagem, falta de desejo em frequentar a escola, etc..”*

A unidade usou para os cálculos do indicador o quantitativo de 56 adolescentes matriculados no período avaliatório e que 60 adolescentes tiveram frequência superior a 75%.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade obteve 83% da meta pactuada de percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal, considerando o total de 72 adolescentes matriculados, 60 deles alcançaram o percentual de frequência acordado.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.5 Percentual de adolescentes com frequência às oficinas de incentivo ao estudo
Meta	90%
Resultado	88%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.”*

O relatório da OS indica que na unidade 70 adolescentes entravam nos critérios do indicador e desses 52 frequentaram as oficinas de incentivo ao estudo. Já os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 59 adolescentes elegíveis nos critérios do indicativo 52 participaram das oficinas alcançando 88% da meta pactuada.

Área Temática	2. Família
Indicador	2.1 Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa
Meta	100%
Resultado	78%

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições: A família ou referência familiar do adolescente deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes; A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números que constam no relatório da OS referentes à unidade.

Recomendamos à OS que reforce com a equipe técnica a busca ativa pelas referências familiares dos adolescentes, pois em um universo de 63 adolescentes com mais de 40 dias na unidade segundo consta no relatório do SUASEPlan 49 adolescentes tinham a referência familiar conhecida no período, para que estratégias sejam pensadas com apoio da Diretoria de Orientação Socioeducativa afim de solucionar de impasses.

Área Temática	2. Família
Indicador	2.2 Número absoluto de ações voltadas para família
Meta	4
Resultado	30

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser consideradas as ações: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos familiares no processo socioeducativo.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de ações voltadas para as famílias dos adolescentes.

Área Temática	3. Esporte e Cultura
Indicador	3.1 Número absoluto de oficinas de esporte
Meta	8

Resultado	76
------------------	----

A OS informa em seu relatório que *“Atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de esporte para os adolescentes.

Área Temática	3. Esporte e Cultura
Indicador	3.2 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte
Meta	80%
Resultado	80%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que no período 66 adolescentes estavam a mais de 5 dias na unidade e que desses 56 participaram pelo menos em uma oficina de esporte, mesmos números apresentados pela OS no relatório.

Área Temática	3. Esporte e Cultura
Indicador	3.3 Número absoluto de oficinas de cultura
Meta	6
Resultado	71

A OS informa em seu relatório que *“Atividades que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de atividades culturais na cidade e na unidade. Das atividades propostas, metade deve acontecer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer – DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de cultura para os adolescentes.

Área Temática	3. Esporte e Cultura
Indicador	3.4 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura
Meta	80%
Resultado	86%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de cultura. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.”*

A unidade, de acordo com o relatório da OS, no período avaliado tinha 70 adolescentes com mais de 5 dias na unidade e desses 56 participaram de pelo menos uma oficina de cultura de acordo com o critério do indicador. Já os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam 65 adolescentes entravam nos critérios do indicador e desses 56 participaram das oficinas de cultura, alcançando um percentual de 86% da meta pactuada, ultrapassando 6% do acordado.

Área Temática	3. Esporte e Cultura
Indicador	3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações
Meta	3
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que “No 1º PA do contrato de gestão 008/2021 ainda baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração desse indicador.”.

Diante da justificativa apresentada recomendamos a OS que reforce a parceria com a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para a solução dos impasses relacionados a atuação durante a pandemia de Covid-19.

Área Temática	4. Profissionalização
Indicador	4.1 Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho
Meta	80%
Resultado	75%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho. Orientações: Serão considerados cursos de formação básica para o trabalho aqueles oferecidos por instituições certificadas e credenciadas para tal finalidade; A unidade de análise é o adolescente e não o número de cursos, de modo que o adolescente participante será considerado somente uma única vez; Adolescentes que já concluíram Cursos Profissionalizantes não serão contabilizados no cálculo de Participação em Cursos Profissionalizantes. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos; e Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos. Condições para o adolescente ser considerado participante em curso de formação básica para o trabalho: Adolescente ter participado de ao menos um curso de formação básica para o trabalho.”.

A OS apresenta em seu relatório que a unidade tinha no período avaliado 42 adolescentes nos critérios do indicador e que desses 39 participaram das oficinas em cursos de formação básica para o trabalho.

Os dados do SUASEPlan apontam que dos 52 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador, 39 tiveram participação em cursos de formação básica para o trabalho, que corresponde à 75% da meta pactuada em contrato.

Área Temática	4. Profissionalização
Indicador	4.2 Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional
Meta	80%
Resultado	48%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de participação dos adolescentes em ações que visem orientar os adolescentes quanto às habilidades e escolhas em relação à profissionalização e à inserção no mercado formal. Nesta perspectiva, faz-se necessário a realização de oficinas de orientação profissional, apresentando o mercado de trabalho e os fatores e condições necessárias para o ingresso no mesmo. Cada adolescente deve participar de, no mínimo, (01) uma oficina de orientação profissional no mês. A função interventiva das oficinas de orientação profissional é despertar o interesse do adolescente atendido sobre a profissionalização, favorecendo o autoconhecimento e a construção de novos ideais. Visa trabalhar com os jovens informações sobre as profissões e objetiva contribuir para aquisição de competências pessoais, sociais e técnicas na preparação do adolescente para o mercado produtivo. A oficina poderá ser executada pela equipe socioeducativa ou parceiros da rede como SINE, Sistema “S” e demais órgãos do governo vinculados ao mercado produtivo. As oficinas que não estão previstas no Manual de Oficinas, estão condicionadas à prévia validação pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP).”.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade.

Recomendamos à OS e a equipe responsável pelas atividades de orientação profissional em conjunto com a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer articulem estratégias para incentivar a participação dos adolescentes e superar impasses para alcançar a meta pactuada.

Área Temática	5. Saúde
Indicador	5.1 Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde
Meta	90%
Resultado	57%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.”.

Os dados disponíveis no SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade.

Recomendamos à OS e a equipe responsável pelas atividades de orientação profissional em conjunto com a Diretoria de Saúde articulem estratégias para incentivar a participação dos adolescentes e superar impasses para alcançar a meta pactuada.

Área Temática	5. Saúde
Indicador	5.2 Atendimento em saúde
Meta	100%

Resultado	100%
------------------	------

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que Tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro ou enfermeira) em até 5 dias. Orientações: Serão considerados os primeiros atendimentos em saúde, executados dentro ou fora das unidades socioeducativas, por parceiros ou por equipe própria. Condições do Indicador Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Permanência no Centro Socioeducativo, em relação a data de admissão na Unidade Socioeducativa, igual ou superior a 5 dias corridos, dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, alcançando de 100% da meta pactuada de atendimento à saúde dos adolescentes.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.1 Número de fugas – Fugas internas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 5 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.2 Número de fugas – Fugas externas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Descrição: é a situação em que o adolescente desvencilha-se do profissional que o acompanha, durante a saída da instituição. Será considerada fuga externa mesmo quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após o acionamento”*.

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 5 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.3 Percentual de retorno de adolescentes em saídas
Meta	95%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo -se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada “Encaminhamento” não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Estar admitido há mais de 10 dias (Se for por retorno de evasão deve estar admitido a mais de 21 dias). Para adolescentes com período de admissão entre 30 e 89 dias só serão contabilizados as saídas com acompanhamento. Aqueles adolescentes que possuírem um tempo de admissão maior que 90 dias terão todas as saídas contabilizadas, tanto com acompanhamento quanto sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 90 dias para os adolescentes em cumprimento de Internação (Os adolescentes que retornarem de evasão terão a contagem reiniciada); ou não estar cumprindo medida disciplinar.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 5 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.4 Número de rebelião
Meta	
Resultado	

Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar a quantidade de eventos considerados rebeliões ocorridas nas unidades socioeducativas. Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o reestabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 5 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.5 Número de motins
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 5 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.6 Número de Tumultos
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 5 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia
Meta	100%
Resultado	91%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 72 adolescentes dentro do critério do indicador, 68 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de psicologia. O SUASEPlan calculou que 91% da meta foi atingida pela unidade.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social
Meta	100%
Resultado	80%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês.”.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 72 adolescentes dentro do critério do indicador, 58 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de serviço social. O SUASEPlan calculou que 80% da meta foi atingida pela unidade.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia
Meta	100%
Resultado	96%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 72 adolescentes dentro do critério do indicador, 69 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de pedagogia, alcançando 96% da meta pactuada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional
Meta	100%
Resultado	-

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”.

Segundo os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 a unidade não tinha em seu quadro de funcionários no período avaliado profissional de terapia ocupacional. No relatório da OS não consta tal informação, apenas a indicação de não haver dados sobre os atendimentos na unidade.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.5 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica
Meta	100%
Resultado	81%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual da área jurídica. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de assistência jurídica. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS chegando a 81% da meta pactuada de participação dos adolescentes em atendimentos técnicos individuais de assistência jurídica.

Recomendamos a OS e a equipe da unidade responsável pelos atendimentos técnicos individuais de assistência jurídica que articulem em conjunto com a Diretoria de Orientação Socioeducativa ações para solucionar os impasses para alcance da meta pactuada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.6 Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	95%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) realizada em conjunto com adolescente e a sua família. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser realizado em até 40 dias corridos em relação a data de

admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Somente os adolescentes com referência familiar serão contabilizados no quesito "PIA pactuado com a participação de sua família". Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência."

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS de 95% da meta de pactuação do PIA dentro do prazo.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.7 Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	39%

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir o protocolo do PIA pactuado dentro do prazo. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser protocolado em até 45 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência."

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 6 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador, 3 adolescentes tiveram o PIA protocolado dentro do prazo atingindo 39% da meta pactuada.

Diante disso recomendamos que a OS articule junto à Diretoria de Orientação Socioeducativa e com a equipe da unidade envolvida na confecção do PIA ações para solucionar impasses para o alcance da meta acordada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.8 Percentual de adolescentes com documentação providenciada
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que "Este indicador visa mensurar a capacidade da unidade de providenciar documentação para 100% dos adolescentes admitidos na unidade há, pelo menos, 30 dias. Deverão ser computados obrigatoriamente para a meta os seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física. Atualmente a partir das informações emanadas da SUASE é possível comprovar apenas a existência dos documentos para os adolescentes e não se eles foram providenciados dentro do prazo. A despeito disso, como é importante a existência da documentação dos adolescentes para diversos aspectos no cumprimento da medida, foram emanadas recomendações de retirada da documentação no prazo mais breve possível desde a entrada do adolescente em cada unidade. Até o presente momento, não houve nenhuma situação relatada de ausência de documentação. Dessa forma, para efeitos de mensuração dos resultados, a meta tem sido cumprida em todas as unidades."

QUADRO 6–COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS – UNIDADE SOCIOEDUCATIVA UBERABA

Área Temática	Indicador	1º PA – Julho a Setembro de 2021			
		Metas	Resultados		
1	Ensino	1.1	Percentual de adolescentes matriculados em escola formal	100%	100%
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	100%	96%
		1.3	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico	100%	100%
		1.4	Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos	6	17
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	90%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da	100%	84%

Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021		
				Metas	Resultados	
			Medida socioeducativa			
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	249	
3	e Cultura	Esporte	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	8	20
			3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	80%	73%
			3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	6	8
			3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	68%
			3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	3	10
4	Profissionalização		4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	100%
			4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	80%	89%
5	Saúde		5.1	Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	90%	93%
			5.2	Atendimento em saúde	100%	95%
6	Segurança		6.1	Número de fugas– Fuga interna	0	0
			6.2	Número de fugas– Fuga externa	0	0
			6.3	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	95%	100%
			6.4	Quantidade de rebeliões	0	0
			6.5	Quantidade de motins	0	0
			6.6	Quantidade de tumultos	0	0
7	Adolescente	Atendimento ao	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais–Psicologia	100%	95%
			7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Serviço Social	100%	93%
			7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais –Pedagogia	100%	87%
			7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Terapia Ocupacional	100%	97%
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos	100%	92%	

		individuais– Assistência Jurídica		
	7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo	100%	70%
	7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo	100%	39%
	7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada	100%	100%

2. – Detalhamentos dos resultados alcançados – Uberaba:

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes matriculados em escola formal
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de ensino formal. Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso as atividades escolares. Para ser considerado no cálculo do indicador, o adolescente deverá ter sido admitido há pelo menos 40 dias.”

Constatamos que a OS executou o contrato conforme esperado. Cabe acrescentar que de acordo com os dados do relatório encaminhado pela OS a unidade realizou matrícula de 14 adolescentes antes dos 40 dias completos de admissão, totalizando 60 adolescentes matriculados. Tais dados se fossem considerados elevariam o percentual do indicador a 130%, 30% a mais da meta pactuada.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 indicam os mesmos números do relatório da OS de matriculados pela unidade 60 adolescentes dos 46 elegíveis nos critérios do indicador.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.2 Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal
Meta	100%
Resultado	96%

A OS informa em seu relatório que “Ação que deve acompanhar a frequência escolar do adolescente que deverá contabilizar no mínimo 75% (setenta cinco por cento) de frequência em cada mês. Para garantir a frequência escolar é necessário a construção de estreita parceria com a equipe gestora das escolas e professores. A escola deve aferir em números semanalmente a frequência escolar de cada adolescente, pois o acompanhamento é feito de perto pelo núcleo gerencial da SUASE, pois trata-se de indicador da educação de plano de gestão. O acompanhamento da frequência escolar pode se desdobrar em intervenções diretas com o adolescente quanto as dificuldades de aprendizagem, falta de desejo em frequentar a escola, etc..”

A unidade usou para os cálculos do indicador o quantitativo de 46 adolescentes matriculados no período avaliatório e que 57 adolescentes tiveram frequência superior a 75%.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade obteve 96% da meta pactuada de percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal, considerando o total de 60 adolescentes matriculados, 57 deles alcançaram o percentual de frequência acordado.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.3 Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes inseridos e frequentes nas atividades de acompanhamento pedagógico. Orientações: Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso das atividades escolares. Em caso da situação da atividade educacional da escola ser: greve escolar, sem professor, férias e licença médica, a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer deverá ser informada da situação. Estes casos influenciarão na quantidade de dias letivos previstos no mês. O uso da opção “licença médica” do adolescente deve ser excepcional: apenas para casos de licença maternidade, hospitalização e outros casos avaliados pela unidade. Estes casos também influenciarão na quantidade de dias letivos previstos no mês, não caracterizando infrequência. Serão consideradas Atividades de Acompanhamento Pedagógico as que forem desenvolvidas em parceria com Secretaria Estadual de Educação ou outra instituição credenciada.”

De acordo com os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 a unidade executou 100% da meta pactuada, dos 9 adolescentes que estão de acordo com os critérios do indicador, 9 participaram do acompanhamento pedagógico na internação provisória.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.4 Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos
Meta	6
Resultado	17

A OS informa em seu relatório que *“Oficinas de orientação que visem possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Além disso, proporcionam o acompanhamento das tarefas extraclasse dos jovens, como a realização dos “deveres” e trabalhos escolares e devem ocorrer em um formato dinâmico, distinto do formato “sala de aula”. Tem como objetivo ressignificar a relação do adolescente atendido com o espaço escolar, bem como considerar a sua realidade, referências familiares e de trabalho, histórico de vida, vivências e conhecimentos prévios. Visa criar novos hábitos de estudos associando a escola ao prazer e não à obrigação. Intenciona também incentivar a cultura e o exercício da cidadania.”.*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de ofertar oficinas de incentivo aos estudos para os adolescentes.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.5 Percentual de adolescentes com frequência às oficinas de incentivo ao estudo
Meta	90%
Resultado	90%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.”.*

De acordo com os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 dos 72 adolescentes da internação e internação provisória elegíveis no critérios do indicador, 66 participaram das oficinas de incentivo ao estudo, número compatível ao relatório da OS que indica que 73 adolescentes estavam no critério do indicador e 66 foram frequentes às oficinas.

Área Temática	2. Família
Indicador	2.1 Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa
Meta	100%
Resultado	84%

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições: A família ou referência familiar do adolescentes deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes; A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização.”.*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números que constam no relatório da OS referentes à unidade, considerando 58 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador 49 deles tiveram os familiares envolvidos no cumprimento da medida. Cabe ressaltar o número total de adolescentes na unidade nos regimes de internação e internação provisória no trimestre, 75 adolescentes.

Diante disso recomendamos a OS e a equipe da unidade responsável pelos atendimentos familiares que reforcem a busca ativa pelas famílias para que participem da medida socioeducativa e alcance a meta pactuada em contrato.

Área Temática	2. Família
Indicador	2.2 Número absoluto de ações voltadas para família
Meta	4
Resultado	249

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser consideradas as ações: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos familiares no processo socioeducativo.”.*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de ações voltadas para as famílias dos adolescentes.

Área Temática	3. Esporte e Cultura
Indicador	3.1 Número absoluto de oficinas de esporte
Meta	8
Resultado	20

A OS informa em seu relatório que *“Atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de esporte para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.2 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte
Meta	80%
Resultado	73%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês.”*

A unidade considerou que dos 73 adolescentes elegíveis no critério do indicador, 53 participaram das oficinas de esporte. Já os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que no período 68 adolescentes estavam a mais de 5 dias na unidade e que desses 53 participaram pelo menos em uma oficina de esporte, mesmo número apresentado pela OS no relatório.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.3 Número absoluto de oficinas de cultura
Meta	6
Resultado	8

A OS informa em seu relatório que *“Atividades que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de atividades culturais na cidade e na unidade. Das atividades propostas, metade deve acontecer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer – DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de cultura para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.4 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura
Meta	80%
Resultado	68%

A OS informa em seu relatório que *“Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.”*

A unidade, de acordo com o relatório da OS, no período avaliado esteve com 73 adolescentes com mais de 5 dias na unidade e desses 50 participaram de pelo menos uma oficina de cultura de acordo com o critério do indicador. Já os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam 65 adolescentes entravam nos critérios do indicador e desses 50 participaram das oficinas de cultura.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações
Meta	3
Resultado	10

A OS informa em seu relatório que *“Baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração desse indicador.”*.

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de ações voltadas para festividades e comemorações, mesmo diante das restrições da pandemia de Covid 19.

Área Temática	4.Profissionalização
Indicador	4.1 Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho
Meta	80%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho. Orientações: Serão considerados cursos de formação básica para o trabalho aqueles oferecidos por instituições certificadas e credenciadas para tal finalidade; A unidade de análise é o adolescente e não o número de cursos, de modo que o adolescente participante será considerado somente uma única vez; Adolescentes que já concluíram Cursos Profissionalizantes não serão contabilizados no cálculo de Participação em Cursos Profissionalizantes. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos; e Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos. Condições para o adolescente ser considerado participante em curso de formação básica para o trabalho: Adolescente ter participado de ao menos um curso de formação básica para o trabalho.”*.

A OS apresenta em seu relatório que a unidade tinha no período avaliado 38 adolescentes nos critérios do indicador e que desses 38 participaram dos cursos de formação básica para o trabalho. Já os dados do SUASEPlan apontam que dos 45 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador, 38 tiveram participação em cursos de formação básica para o trabalho, que corresponde à 84% da meta pactuada em contrato.

Área Temática	4.Profissionalização
Indicador	4.2 Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional
Meta	80%
Resultado	89%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de participação dos adolescentes em ações que visem orientar os adolescentes quanto às habilidades e escolhas em relação à profissionalização e à inserção no mercado formal. Nesta perspectiva, faz -se necessário a realização de oficinas de orientação profissional, apresentando o mercado de trabalho e os fatores e condições necessárias para o ingresso no mesmo. Cada adolescente deve participar de, no mínimo, (01) uma oficina de orientação profissional no mês. A função interventiva das oficinas de orientação profissional é despertar o interesse do adolescente atendido sobre a profissionalização, favorecendo o autoconhecimento e a construção de novos ideais. Visa trabalhar com os jovens informações sobre as profissões e objetiva contribuir para aquisição de competências pessoais, sociais e técnicas na preparação do adolescente para o mercado produtivo. A oficina poderá ser executada pela equipe socioeducativa ou parceiros da rede como SINE, Sistema “S” e demais órgãos do governo vinculados ao mercado produtivo. As oficinas que não estão previstas no Manual de Oficinas, estão condicionadas à prévia validação pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP).”*.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, que superam em 9% a meta pactuada em contrato.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.1 Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde
Meta	90%
Resultado	93%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.”*.

Os dados disponíveis no SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade.

Recomendamos à OS e a equipe responsável pelas atividades de orientação profissional em conjunto com a Diretoria de Saúde articulem estratégias para incentivar a participação dos adolescentes e superar impasses para alcançar a meta pactuada.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.2 Atendimento em saúde
Meta	100%
Resultado	95%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que Tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro ou enfermeira) em até 5 dias. Orientações: Serão considerados os primeiros atendimentos em saúde, executados dentro ou fora das unidades socioeducativas, por parceiros ou por equipe própria. Condições do Indicador Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Permanência no Centro Socioeducativo, em relação a data de admissão na Unidade Socioeducativa, igual ou superior a 5 dias corridos, dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, alcançando de 95% da meta pactuada de atendimento à saúde dos adolescentes, considerando dos 19 adolescentes elegíveis 18 adolescentes foram atendidos no trimestre pela unidade.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.1 Número de fugas – Fugas internas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 4 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.2 Número de fugas – Fugas externas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Descrição: é a situação em que o adolescente desvencilha-se do profissional que o acompanha, durante a saída da instituição. Será considerada fuga externa mesmo quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após o acionamento”*.

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 4 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.3 Percentual de retorno de adolescentes em saídas
Meta	95%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo-se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada “Encaminhamento” não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Estar admitido há mais de 10 dias (Se for por retorno de evasão deve estar admitido a mais de 21 dias). Para adolescentes com período de admissão entre 30 e 89 dias só serão contabilizados as saídas com acompanhamento. Aqueles adolescentes que possuírem um tempo de admissão maior que 90 dias terão todas as saídas contabilizadas, tanto com acompanhamento quanto sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 90 dias para os adolescentes em cumprimento de Internação (Os adolescentes que retornarem de evasão terão a contagem reiniciada); ou não estar cumprindo medida disciplinar.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 4 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.4 Número de rebelião
Meta	0
Resultado	

Resultado	0
------------------	---

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar a quantidade de eventos considerados rebeliões ocorridas nas unidades socioeducativas. Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o reestabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 4 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.5 Número de motins
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 4 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.6 Número de Tumultos
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 4 eventos de segurança individual e 0 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia
Meta	100%
Resultado	95%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 76 adolescentes dentro do critério do indicador, 76 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de psicologia. O SUASEPlan calculou que 95% da meta foi atingida pela unidade. Já unidade contabilizou que dos 73 adolescentes dentro dos critérios do indicador 63 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de Psicologia.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social
Meta	100%
Resultado	93%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês.”

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 75 adolescentes dentro do critério do indicador, 72 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de serviço social. O SUASEPlan calculou que 93% da meta foi atingida pela unidade.

Já unidade contabilizou que dos 73 adolescentes dentro dos critérios do indicador 67 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de Serviço Social.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia
Meta	100%
Resultado	87%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”

A unidade considerou 73 adolescentes nos critérios do indicador 67 adolescentes participaram dos atendimentos. Já os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 77 adolescentes dentro do critério do indicador, 67 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de pedagogia, alcançando 87% da meta pactuada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional
Meta	100%
Resultado	97%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”

A unidade considerou 73 adolescentes nos critérios do indicador 74 adolescentes participaram dos atendimentos. Já os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 76 adolescentes dentro do critério do indicador, 74 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de terapia ocupacional, alcançando 97% da meta pactuada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.5 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica
Meta	100%
Resultado	92%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual da área jurídica. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de assistência jurídica. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”

A unidade considerou 73 adolescentes nos critérios do indicador 71 adolescentes participaram dos atendimentos. Já os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 77 adolescentes dentro do critério do indicador, 71 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de terapia ocupacional, alcançando 92% da meta pactuada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.6 Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	70%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) realizada em conjunto com adolescente e a sua família. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser realizado em até 40 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Somente os adolescentes com referência familiar serão contabilizados no quesito “PIA pactuado com a participação de sua família”. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade de 70% da meta de pactuação do PIA dentro do prazo. Diante disso recomendamos que a OS articule junto à Diretoria de Orientação Socioeducativa e com a equipe da unidade envolvida na confecção do PIA ações para solucionar impasses para o alcance da meta acordada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.7 Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	39%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o protocolo do PIA pactuado dentro do prazo. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser protocolado em até 45 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 10 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador, 8 adolescentes tiveram o PIA protocolado dentro do prazo atingindo 39% da meta pactuada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.8 Percentual de adolescentes com documentação providenciada
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador visa mensurar a capacidade da unidade de providenciar documentação para 100% dos adolescentes admitidos na unidade há, pelo menos, 30 dias. Deverão ser computados obrigatoriamente para a meta os seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física. Atualmente a partir das informações emanadas da SUASE é possível comprovar apenas a existência dos documentos para os adolescentes e não se eles foram providenciados dentro do prazo. A despeito disso, como é importante a existência da documentação dos adolescentes para diversos aspectos no cumprimento da medida, foram emanadas recomendações de retirada da documentação no prazo mais breve possível desde a entrada do adolescente em cada unidade. Até o presente momento, não houve nenhuma situação relatada de ausência de documentação. Dessa forma, para efeitos de mensuração dos resultados, a meta tem sido cumprida em todas as unidades.”*

QUADRO 7—COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS – UNIDADE SOCIOEDUCATIVA IPATINGA

Área Temática	Indicador	1º PA – Julho a Setembro de 2021			
		Metas	Resultados		
1	Ensino	1.1	Percentual de adolescentes matriculados em escola formal	100%	100%
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	100%	92%
		1.3	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico	100%	100%
		1.4	Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos	6	33
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	91%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da Medida socioeducativa	100%	89%

		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	473	
3	e Cultura	Esporte	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	8	25
			3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	80%	89%
			3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	6	39
			3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	86%
			3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	3	0
Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021		
				Metas	Resultados	
4	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	32%	
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	80%	32%	
5	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	90%	99%	
		5.2	Atendimento em saúde	100%	100%	
6	Segurança	6.1	Número de fugas– Fuga interna	95%	100%	
		6.2	Número de fugas– Fuga externa	0	0	
		6.3	Percentual de adolescentes em retorno de saídas	0	0	
		6.4	Quantidade de rebeliões	0	0	
		6.5	Quantidade de motins	0	1	
		6.6	Quantidade de tumultos	0	0	
7	Adolescente	Atendimento ao	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais–Psicologia	100%	75%
			7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Serviço Social	100%	66%
			7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais –Pedagogia	100%	83%
			7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Terapia Ocupacional	100%	-
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais– Assistência Jurídica	100%	89%	

	7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo	100%	94%
	7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do Prazo	100%	13%
	7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada	100%	100%

2. – Detalhamentos dos resultados alcançados – Ipatinga:

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes matriculados em escola formal
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de ensino formal. Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso as atividades escolares. Para ser considerado no cálculo do indicador, o adolescente deverá ter sido admitido há pelo menos 40 dias.”

Constatamos que a OS executou o contrato conforme esperado. Cabe acrescentar que de acordo com os dados do relatório encaminhado pela OS a unidade realizou matrícula de 12 adolescentes antes dos 40 dias completos de admissão, totalizando 93 adolescentes matriculados. Tais dados se fossem considerados elevariam o percentual do indicador a 115%, 15% a mais da meta pactuada.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 indicam os mesmos números do relatório da OS de matriculados pela unidade 93 adolescentes dos 81 elegíveis nos critérios do indicador.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.2 Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal
Meta	100%
Resultado	92%

A OS informa em seu relatório que “Ação que deve acompanhar a frequência escolar do adolescente que deverá contabilizar no mínimo 75% (setenta cinco por cento) de frequência em cada mês. Para garantir a frequência escolar é necessário a construção de estreita parceria com a equipe gestora das escolas e professores. A escola deve aferir em números semanalmente a frequência escolar de cada adolescente, pois o acompanhamento é feito de perto pelo núcleo gerencial da SUASE, pois trata-se de indicador da educação de plano de gestão. O acompanhamento da frequência escolar pode se desdobrar em intervenções diretas com o adolescente quanto as dificuldades de aprendizagem, falta de desejo em frequentar a escola, etc..”

A unidade usou para os cálculos do indicador o quantitativo de 93 adolescentes matriculados no período avaliatório e que 80 adolescentes tiveram frequência superior a 75%.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que a unidade obteve 92% da meta pactuada de percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal, considerando o total de 93 adolescentes matriculados, 80 deles alcançaram o percentual de frequência acordado.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.3 Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que “Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes inseridos e frequentes nas atividades de acompanhamento pedagógico. Orientações: Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso das atividades escolares. Em caso da situação da atividade educacional da escola ser: greve escolar, sem professor, férias e licença médica, a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer deverá ser informada da situação. Estes casos influenciarão na quantidade de dias letivos previstos no mês. O uso da opção “licença médica” do adolescente deve ser excepcional: apenas para casos de licença maternidade, hospitalização e outros casos avaliados pela unidade. Estes casos também influenciarão na quantidade de dias letivos previstos no mês, não caracterizando infrequência. Serão consideradas Atividades de Acompanhamento Pedagógico as que forem desenvolvidas em parceria com Secretaria Estadual de Educação ou outra instituição credenciada.”

A unidade considerou 28 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador e desses 28 participaram do acompanhamento pedagógico. De acordo com os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 na unidade dos 37 adolescentes que estavam de acordo com os critérios do indicador, 27 participaram do acompanhamento pedagógico na internação provisória.

Área Temática	1. Ensino
----------------------	-----------

Indicador	1.4 Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos
Meta	6
Resultado	33

A OS informa em seu relatório que *“Oficinas de orientação que visem possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Além disso, proporcionam o acompanhamento das tarefas extraclasse dos jovens, como a realização dos “deveres” e trabalhos escolares e devem ocorrer em um formato dinâmico, distinto do formato “sala de aula”. Tem como objetivo ressignificar a relação do adolescente atendido com o espaço escolar, bem como considerar a sua realidade, referências familiares e de trabalho, histórico de vida, vivências e conhecimentos prévios. Visa criar novos hábitos de estudos associando a escola ao prazer e não à obrigação. Intenciona também incentivar a cultura e o exercício da cidadania.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de ofertar oficinas de incentivo aos estudos para os adolescentes.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.5 Percentual de adolescentes com frequência às oficinas de incentivo ao estudo
Meta	90%
Resultado	91%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.”*

De acordo com os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 dos 138 adolescentes da internação e internação provisória elegíveis no critério do indicador, 115 participaram das oficinas de incentivo ao estudo, número diverso ao relatório da OS que indica que 139 adolescentes estavam no critério do indicador e 126 foram frequentes às oficinas, superando a meta pactuada em 1%.

Área Temática	2. Família
Indicador	2.1 Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa
Meta	100%
Resultado	89%

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições: A família ou referência familiar do adolescentes deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes; A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números que constam no relatório da OS referentes à unidade, considerando 92 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador 82 deles tiveram os familiares envolvidos no cumprimento da medida. Cabe ressaltar o número total de adolescentes na unidade durante o período avaliado nos regimes de internação e internação provisória, 147 adolescentes.

Diante disso recomendamos a OS e a equipe da unidade responsável pelos atendimentos familiares em conjunto com a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer que reforcem a busca ativa pelas famílias para que participem da medida socioeducativa e alcance a meta pactuada em contrato.

Área Temática	2. Família
Indicador	2.2 Número absoluto de ações voltadas para família
Meta	4
Resultado	473

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser consideradas as ações: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos familiares no processo socioeducativo.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de ações voltadas para as famílias dos adolescentes.

Área Temática	3. Esporte e Cultura
Indicador	3.1 Número absoluto de oficinas de esporte
Meta	8
Resultado	25

A OS informa em seu relatório que *“Atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introdução de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de esporte para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.2 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte
Meta	80%
Resultado	89%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês.”*

A unidade considerou que dos 139 adolescentes elegíveis no critério do indicador, 124 participaram das oficinas de esporte. Já os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que no período 137 adolescentes estavam a mais de 5 dias na unidade e que desses 124 participaram pelo menos em uma oficina de esporte, mesmo número apresentado pela OS no relatório.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.3 Número absoluto de oficinas de cultura
Meta	6
Resultado	39

A OS informa em seu relatório que *“Atividades que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de atividades culturais na cidade e na unidade. Das atividades propostas, metade deve acontecer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer – DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de cultura para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.4 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura
Meta	80%
Resultado	86%

A OS informa em seu relatório que *“Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.”*

A unidade, de acordo com o relatório da OS, no período avaliado esteve com 139 adolescentes com mais de 5 dias na unidade e desses 120 participaram de pelo menos uma oficina de cultura de acordo com o critério do indicador. Já os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam 136 adolescentes entravam nos critérios do indicador e desses 120 participaram das oficinas de cultura.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações
Meta	3
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração*

desse indicador.”.

Diante da justificativa apresentada recomendamos a OS que reforce a parceria com a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para a solução dos impasses relacionados a atuação durante a pandemia de Covid-19.

Área Temática	4.Profissionalização
Indicador	4.1 Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho
Meta	80%
Resultado	32%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho. Orientações: Serão considerados cursos de formação básica para o trabalho aqueles oferecidos por instituições certificadas e credenciadas para tal finalidade; A unidade de análise é o adolescente e não o número de cursos, de modo que o adolescente participante será considerado somente uma única vez; Adolescentes que já concluíram Cursos Profissionalizantes não serão contabilizados no cálculo de Participação em Cursos Profissionalizantes. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos; e Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos. Condições para o adolescente ser considerado participante em curso de formação básica para o trabalho: Adolescente ter participado de ao menos um curso de formação básica para o trabalho.”.

A OS apresenta em seu relatório que a unidade tinha no período avaliado 70 adolescentes nos critérios do indicador e que desses 23 participaram dos cursos de formação básica para o trabalho. Já os dados do SUASEPlan apontam que dos 72 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador, 23 tiveram participação em cursos de formação básica para o trabalho, que corresponde à 32% da meta pactuada em contrato.

Recomendamos a OS que a equipe responsável pelo planejamento e efetivação da atividade em parceria com a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer formulem estratégias que despertem o interesse dos adolescentes em participar dos cursos de formação básica para o trabalho para alcançar a meta pactuada em contrato.

Área Temática	4.Profissionalização
Indicador	4.2 Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional
Meta	80%
Resultado	32%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de participação dos adolescentes em ações que visem orientar os adolescentes quanto às habilidades e escolhas em relação à profissionalização e à inserção no mercado formal. Nesta perspectiva, faz -se necessário a realização de oficinas de orientação profissional, apresentando o mercado de trabalho e os fatores e condições necessárias para o ingresso no mesmo. Cada adolescente deve participar de, no mínimo, (01) uma oficina de orientação profissional no mês. A função interventiva das oficinas de orientação profissional é despertar o interesse do adolescente atendido sobre a profissionalização, favorecendo o autoconhecimento e a construção de novos ideais. Visa trabalhar com os jovens informações sobre as profissões e objetiva contribuir para aquisição de competências pessoais, sociais e técnicas na preparação do adolescente para o mercado produtivo. A oficina poderá ser executada pela equipe socioeducativa ou parceiros da rede como SINE, Sistema “S” e demais órgãos do governo vinculados ao mercado produtivo. As oficinas que não estão previstas no Manual de Oficinas, estão condicionadas à prévia validação pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP).”.

A OS apresenta em seu relatório que a unidade tinha no período avaliado 102 adolescentes nos critérios do indicador e que desses 46 participaram de atividades de orientação profissional. Já os dados do SUASEPlan apontam que dos 87 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador, 46 tiveram participação em atividades de orientação profissional, que corresponde à 32% da meta pactuada em contrato.

Recomendamos a OS que a equipe da unidade responsável pelo planejamento e efetivação da atividade em parceria com a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer formulem estratégias que despertem o interesse dos adolescentes em participar das atividades de orientação profissional para alcançar a meta pactuada em contrato.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.1 Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde
Meta	90%
Resultado	99%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.”.

Os dados disponíveis no SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 147 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador, 138 participaram das oficinas de saúde. A unidade porém apontou que dos 139 adolescentes nos critérios, 138 participaram das oficinas.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.2 Atendimento em saúde
Meta	100%

Resultado	100%
------------------	------

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro ou enfermeira) em até 5 dias. Orientações: Serão considerados os primeiros atendimentos em saúde, executados dentro ou fora das unidades socioeducativas, por parceiros ou por equipe própria. Condições do Indicador Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Permanência no Centro Socioeducativo, em relação a data de admissão na Unidade Socioeducativa, igual ou superior a 5 dias corridos, dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade, alcançando de 100% da meta pactuada de atendimento à saúde dos adolescentes, considerando dos 37 adolescentes elegíveis 37 adolescentes foram atendidos no trimestre pela unidade.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.1 Número de fugas – Fugas internas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 6 eventos de segurança individual e 6 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.2 Número de fugas – Fugas externas
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Descrição: é a situação em que o adolescente desvencilha-se do profissional que o acompanha, durante a saída da instituição. Será considerada fuga externa mesmo quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após o acionamento”*.

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 6 eventos de segurança individual e 6 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.3 Percentual de retorno de adolescentes em saídas
Meta	95%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo -se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada “Encaminhamento” não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Estar admitido há mais de 10 dias (Se for por retorno de evasão deve estar admitido a mais de 21 dias). Para adolescentes com período de admissão entre 30 e 89 dias só serão contabilizados as saídas com acompanhamento. Aqueles adolescentes que possuírem um tempo de admissão maior que 90 dias terão todas as saídas contabilizadas, tanto com acompanhamento quanto sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 90 dias para os adolescentes em cumprimento de Internação (Os adolescentes que retornarem de evasão terão a contagem reiniciada); ou não estar cumprindo medida disciplinar.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 6 eventos de segurança individual e 6 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.4 Número de rebelião

Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar a quantidade de eventos considerados rebeliões ocorridas nas unidades socioeducativas. Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o restabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 6 eventos de segurança individual e 6 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.5 Número de motins
Meta	0
Resultado	1

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 6 eventos de segurança individual e 6 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.6 Número de Tumultos
Meta	0
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.”*

Conforme dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 no período avaliatório ocorreram 6 eventos de segurança individual e 6 evento de segurança da unidade.

Recomendamos que a OS avalie a conformidade dos dados do relatório e do SUASEPlan e procure solução de divergências em parceria com a Diretoria de Segurança Socioeducativa.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia
Meta	100%
Resultado	75%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 144 adolescentes dentro do critério do indicador, 141 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de psicologia. O SUASEPlan calculou que 75% da meta foi atingida pela unidade. Já unidade contabilizou que dos 139 adolescentes dentro dos critérios do indicador 51 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de Psicologia.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social
Meta	100%

Resultado	66%
------------------	-----

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês.”.

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 140 adolescentes dentro do critério do indicador, 119 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de serviço social. O SUASEPlan calculou que 66% da meta foi atingida pela unidade.

Já unidade contabilizou que dos 139 adolescentes dentro dos critérios do indicador 65 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de Serviço Social.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia
Meta	100%
Resultado	83%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”.

A unidade considerou 139 adolescentes nos critérios do indicador 117 adolescentes participaram dos atendimentos. Já os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 141 adolescentes dentro do critério do indicador, 117 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de pedagogia, alcançando 83% da meta pactuada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional
Meta	100%
Resultado	-

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”.

Segundo os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 a unidade não tinha em seu quadro de funcionários no período avaliado profissional de terapia ocupacional. No relatório da OS não consta tal informação, apenas a indicação de não haver dados sobre os atendimentos na unidade.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.5 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica
Meta	100%
Resultado	89%

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual da área jurídica. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de assistência jurídica. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.”.

A unidade considerou 139 adolescentes nos critérios do indicador 126 adolescentes participaram dos atendimentos. Já os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 141 adolescentes dentro do critério do indicador, 126 adolescentes participaram dos atendimentos técnicos individuais de terapia ocupacional, alcançando 89% da meta pactuada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.6 Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	94%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) realizada em conjunto com adolescente e a sua família. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser realizado em até 40 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Somente os adolescentes com referência familiar serão contabilizados no quesito “PIA pactuado com a participação de sua família”. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam os mesmos números apresentados no relatório da OS para a unidade de 94% da meta de pactuação do PIA dentro do prazo.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.7 Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	13%

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o protocolo do PIA pactuado dentro do prazo. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser protocolado em até 45 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”*

Os dados do SUASEPlan 3º trimestre de 2021 apontam que dos 16 adolescentes elegíveis nos critérios do indicador, 2 adolescentes tiveram o PIA protocolado dentro do prazo atingindo 13% da meta pactuada.

Diante disso recomendamos que a OS articule junto à Diretoria de Orientação Socioeducativa e com a equipe da unidade envolvida na confecção do PIA ações para solucionar impasses para o alcance da meta acordada.

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.8 Percentual de adolescentes com documentação providenciada
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador visa mensurar a capacidade da unidade de providenciar documentação para 100% dos adolescentes admitidos na unidade há, pelo menos, 30 dias. Deverão ser computados obrigatoriamente para a meta os seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física. Atualmente a partir das informações emanadas da SUASE é possível comprovar apenas a existência dos documentos para os adolescentes e não se eles foram providenciados dentro do prazo. A despeito disso, como é importante a existência da documentação dos adolescentes para diversos aspectos no cumprimento da medida, foram emanadas recomendações de retirada da documentação no prazo mais breve possível desde a entrada do adolescente em cada unidade. Até o presente momento, não houve nenhuma situação relatada de ausência de documentação. Dessa forma, para efeitos de mensuração dos resultados, a meta tem sido cumprida em todas as unidades.”*

Diante da justificativa apresentada pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Orientação Socioeducativa para a solução de possíveis impasses quanto ao entendimento da forma de contabilizar esse indicador.

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS - UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE SÃO JERÔNIMO

Área Temática		Indicador		1º PA – Janeiro a Março de 2021	
				Metas	Resultados
1	ENSINO	1.1	Percentual de adolescentes matriculados em escola formal	100%	69%
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	100%	88%
		1.3	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico	100%	100%
		1.4	Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos	4	18
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	73%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da	100%	53%

Área Temática	Indicador	1º PA – Janeiro a Março de 2021		
		Metas	Resultados	
	medida socioeducativa			
	2.2 Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	29	
3 e Cultura	Esporte	3.1 Número Absoluto de oficinas de esporte	0	18
		3.2 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	0	69%
		3.3 Número absoluto de oficinas de cultura	4	23
		3.4 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	82%
		3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	2	9
4	Profissionalização	4.1 Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	94%
4.2 Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional		80%	96%	
5	Saúde	5.1 Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	100%	31%
		5.2 Atendimento em saúde	100%	100%
06	Segurança	6.1 Número de fugas – Fuga interna	0	0
		6.2 Número de fugas – Fuga externa	0	0
		6.3 Percentual de retorno de adolescentes em saídas	95%	100%
		6.4 Rebelião	0	0
		6.5 motins	0	0
		6.6 tumultos	0	0
7	Atendimento ao Adolescente	7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia	100%	96%
		7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social	100%	95%
		7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia	100%	96%
		7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional	100%	24%
		Percentual de adolescentes participantes em		

	7.5	atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica	
	7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	
	7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	
	7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada	

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados – São Jerônimo:

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes matriculados em escola formal
Meta	100%
Resultado	69%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 69%.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de ensino formal. Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso as atividades escolares. Para ser considerado no cálculo do indicador, o adolescente deverá ter sido admitido há pelo menos 40 dias.”*

Diante da justificativa apresentada pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Educação e Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.2 Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal
Meta	100%
Resultado	88%

A OS informou em seu relatório o percentual de 83% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 88%.

A OS informa em seu relatório que *“Ação que deve acompanhar a frequência escolar do adolescente que deverá contabilizar no mínimo 75% (setenta cinco por cento) de frequência em cada mês. Para garantir a frequência escolar é necessário a construção de estreita parceria com a equipe gestora das escolas e professores. A escola deve aferir em números semanalmente a frequência escolar de cada adolescente, pois o acompanhamento é feito de perto pelo núcleo gerencial da SUASE, pois trata-se de indicador da educação de plano de gestão. O acompanhamento da frequência escolar pode se desdobrar em intervenções diretas com o adolescente quanto as dificuldades de aprendizagem, falta de desejo em frequentar a escola, etc.”*

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.3 Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes inseridos e frequentes nas atividades de acompanhamento pedagógico. Orientações: Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso das atividades escolares. Em caso da situação da atividade educacional da escola ser: greve escolar, sem professor, férias e licença médica, a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer deverá ser informada da situação. Estes casos influenciarão na quantidade de dias letivos previstos no mês. O uso da opção “licença médica” do adolescente deve ser excepcional: apenas para casos de licença maternidade, hospitalização e outros casos avaliados pela unidade. Estes casos também influenciarão na quantidade de dias letivos previstos no mês, não caracterizando infrequência. Serão consideradas Atividades de Acompanhamento Pedagógico as que forem desenvolvidas em parceria com Secretaria Estadual de Educação ou outra instituição credenciada.”*

Área Temática	1. Ensino
----------------------	-----------

Indicador	1.4 Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos
Meta	4
Resultado	18

A OS informou em seu relatório o quantitativo 18 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Oficinas de orientação que visem possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Além disso, proporcionam o acompanhamento das tarefas extraclasse dos jovens, como a realização dos “deveres” e trabalhos escolares e devem ocorrer em um formato dinâmico, distinto do formato “sala de aula”. Tem como objetivo ressignificar a relação do adolescente atendido com o espaço escolar, bem como considerar a sua realidade, referências familiares e de trabalho, histórico de vida, vivências e conhecimentos prévios. Visa criar novos hábitos de estudos associando a escola ao prazer e não à obrigação. Intenciona também incentivar a cultura e o exercício da cidadania.”*

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.5 Percentual de adolescentes com frequência às oficinas de incentivo ao estudo
Meta	90%
Resultado	73%

A OS informou em seu relatório o percentual de 77% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 73%.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.”*

Diante da justificativa apresentada pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Educação e Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	2. Família
Indicador	2.1 Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa
Meta	100%
Resultado	53%

A OS informou em seu relatório o percentual de 53% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições:*

1.A família ou referência familiar do adolescentes deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes;

2.A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização; Baseado nisso, no mês de março de 2021, havia na unidade 20 adolescentes com mais de 40 dias de admissão. Para 18 Adolescentes, seus familiares receberam atendimento técnico ou através do atendimento da unidade ou participando de encaminhamentos feitos para os eixos saúde e profissionalização.”

Diante da justificativa apresentada pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Orientação Socioeducativa para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	2. Família
Indicador	2.2 Número absoluto de ações voltadas para família
Meta	4
Resultado	29

A OS informou em seu relatório o quantitativo 29 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo acompanhar as ações, voltadas para as famílias, promovidas pela unidade socioeducativa. Para o cálculo deste indicador serão consideradas atividades como: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que tem as quais têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a responsabilização dos familiares no processo socioeducativo. Para fins deste indicador não*

serão consideradas as visitas das famílias regulares/semanais. É contabilizada a quantidade de ações realizadas, ainda que ocorram para as mesmas famílias e que sejam do mesmo tipo.

No mês de março de 2021 foram realizadas as seguintes ações:

-0 atendimentos a familiares na unidade

-18 atendimentos técnicos remotos;

Devido a pandemia durante o mês de março de 2021 com a maioria das unidades inseridas na onda roxa ações como grupos temáticos com agentes externos e parceiros estavam suspensas.”

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.1 Número absoluto de oficinas de esporte
Meta	8
Resultado	18

A OS informa em seu relatório que “Atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introdução de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Serão consideradas: Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP; Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento; Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de esporte para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.2 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte
Meta	80%
Resultado	69%

A OS informou em seu relatório o percentual de 79% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 69%.

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês.”

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.3 Número absoluto de oficinas de cultura
Meta	6
Resultado	23

A OS informou em seu relatório o quantitativo 23 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que “Atividades que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de atividades culturais na cidade e na unidade. Das atividades propostas, metade deve acontecer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas.

Serão consideradas:

- Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer – DFP.

- Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento.

- Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de oficinas de cultura para os adolescentes.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.4 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura

Meta	80%
Resultado	82%

A OS informou em seu relatório o percentual de 85% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 82%.

A OS informa em seu relatório que *“Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.”*

Área Temática	3. Esporte e Cultura
Indicador	3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações
Meta	3
Resultado	9

A OS informou em seu relatório o quantitativo 9 ações acerca deste indicador.

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações para os adolescentes.

Área Temática	4. Profissionalização
Indicador	4.1 Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho
Meta	80%
Resultado	94%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 94%.

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho.*

Orientações: - Serão considerados cursos de formação básica para o trabalho aqueles oferecidos por instituições certificadas e credenciadas para tal finalidade. - A unidade de análise é o adolescente e não o número de cursos, de modo que o adolescente participante será considerado somente uma única vez. - Adolescentes que já concluíram Cursos Profissionalizantes não serão contabilizados no cálculo de Participação em Cursos Profissionalizantes. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos; e - Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos. Condições para o adolescente ser considerado participante em curso de formação básica para o trabalho: - Adolescente ter participado de ao menos um curso de formação básica para o trabalho.”

Área Temática	4. Profissionalização
Indicador	4.2 Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional
Meta	80%
Resultado	96%

A OS informou em seu relatório o percentual de 96% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de participação dos adolescentes em ações que visem orientar os adolescentes quanto às habilidades e escolhas em relação à profissionalização e à inserção no mercado formal. Nesta perspectiva, faz-se necessário a realização de oficinas de orientação profissional, apresentando o mercado de trabalho e os fatores e condições necessárias para o ingresso no mesmo. Cada adolescente deve participar de, no mínimo, (01) uma oficina de orientação profissional no mês.*

A função interventiva das oficinas de orientação profissional é despertar o interesse do adolescente atendido sobre a profissionalização, favorecendo o autoconhecimento e a construção de novos ideais. Visa trabalhar com os jovens informações sobre as profissões e objetiva contribuir para aquisição de competências pessoais, sociais e técnicas na preparação do adolescente para o mercado produtivo. A oficina poderá ser executada pela equipe socioeducativa ou parceiros da rede como SINE, Sistema “S” e demais órgãos do governo vinculados ao mercado produtivo. As oficinas que não estão previstas no Manual de Oficinas, estão condicionadas à prévia validação pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP)”

Área Temática	5. Saúde
Indicador	5.1 Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde

Meta	90%
Resultado	31%

A OS informou equivocadamente a meta de 80% para este indicador, porém no Plano de Trabalho consta o percentual de 90%.

A OS informou em seu relatório o percentual de 31% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.”*

Diante da justificativa apresentada pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Atenção a Saúde para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.2 Atendimento em saúde
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina de saúde: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês.”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.1 Número de fugas – Fugas internas
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 eventos acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.2 Número de fugas – Fugas externas
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 eventos acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Descrição: é a situação em que o adolescente desvencilha-se do profissional que o acompanha, durante a saída da instituição. Será considerada fuga externa mesmo quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após o acionamento”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.3 Percentual de retorno de adolescentes em saídas
Meta	95%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo-se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada “Encaminhamento” não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento.”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.4 Número de rebelião
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 eventos acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o reestabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.5 Número de motins
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 eventos acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.6 Número de Tumultos
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 eventos acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.”*

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia
Meta	100%
Resultado	96%

A OS informou em seu relatório o percentual de 98% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 96%.

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições*

para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês."

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social
Meta	100%
Resultado	95%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, no entanto, consta no relatório SUASEPlan o percentual de 95%.

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês."

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia
Meta	100%
Resultado	96%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, no entanto, consta no relatório SUASEPlan o percentual de 96%.

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês."

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional
Meta	100%
Resultado	24%

A OS informou em seu relatório o percentual de 86% executado acerca deste indicador, no entanto, consta no relatório SUASEPlan o percentual de 24%.

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês."

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.5 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica
Meta	100%
Resultado	94%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, no entanto, consta no relatório SUASEPlan o percentual de 94%.

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual da área jurídica. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de assistência jurídica. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês."

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.6 Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	80%

A OS informou em seu relatório o percentual de 80% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) realizada em conjunto com adolescente e a sua família. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser realizado em até 40 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Somente os adolescentes com referência familiar serão contabilizados no quesito "PIA pactuado com a participação de sua família". Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência."

Diante disso recomendamos que a OS articule junto à Diretoria de Orientação Socioeducativa e com a equipe da unidade envolvida na confecção do PIA ações para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.7 Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	20%

A OS informou em seu relatório o percentual de 20% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir o protocolo do PIA pactuado dentro do prazo. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser protocolado em até 45 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência."

Diante disso recomendamos que a OS articule junto à Diretoria de Orientação Socioeducativa e com a equipe da unidade envolvida na confecção do PIA ações para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.8 Percentual de adolescentes com documentação providenciada
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que "Este indicador visa mensurar a capacidade da unidade de providenciar documentação para 100% dos adolescentes admitidos na unidade há, pelo menos, 30 dias. Deverão ser computados obrigatoriamente para a meta os seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física.

Atualmente a partir das informações emanadas da SUASE é possível comprovar apenas a existência dos documentos para os adolescentes e não se eles foram providenciados dentro do prazo. A despeito disso, como é importante a existência da documentação do adolescentes para diversos aspectos no cumprimento da medida, foram emanadas recomendações de retirada da documentação no prazo mais breve possível desde a entrada do adolescente em cada unidade. Até o presente momento, não houve nenhuma situação relatada de ausência de documentação. Dessa forma, para efeitos de mensuração dos resultados, a meta tem sido cumprida em todas as unidades."

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS - UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE UNAÍ

Área Temática	Indicador	1º PA – Janeiro a Março de 2021	
		Metas	Resultados
	1.1 Percentual de adolescentes matriculados em escola formal	100%	86%

1	ENSINO	1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	100%	94%
		1.3	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico	100%	0%
		1.4	Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos	4	0
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	0%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	100%	94%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	259
3	Esporte e Cultura	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	0	0
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	0	97%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	4	20
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	90%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	2	0
Área Temática		Indicador		1º PA – Janeiro a Março de 2021	
				Metas	Resultados
4	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	41%
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	80%	100%
5	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	100%	99%
		5.2	Atendimento em saúde	100%	100%
6	Segurança	6.1	Número de fugas – Fuga interna	0	0
		6.2	Número de fugas – Fuga externa	0	0
		6.3	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	95%	100%
		6.4	Quantidade de Rebelião	0	0
		6.5	Quantidade de motins	0	0
		6.6	Quantidade de tumultos	0	0
		7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia	100%	93%

7	Atendimento ao Adolescente	7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social	100%	97%
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia	100%	98%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional	100%	-
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica	100%	94%
		7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	100%	100%
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	100%	100%
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do Prazo	100%	100%

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados – Unai:

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes matriculados em escola formal
Meta	100%
Resultado	86%

A OS informou em seu relatório o percentual de 94% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 86%.

A OS informa em seu relatório que “Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de ensino formal. Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso as atividades escolares. Para ser considerado no cálculo do indicador, o adolescente deverá ter sido admitido há pelo menos 40 dias.”

Diante da justificativa apresentada pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Educação e Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.2 Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal
Meta	100%
Resultado	94%

A OS informou em seu relatório o percentual de 94% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que “Ação que deve acompanhar a frequência escolar do adolescente que deverá contabilizar no mínimo 75% (setenta cinco por cento) de frequência em cada mês. Para garantir a frequência escolar é necessário a construção de estreita parceria com a equipe gestora das escolas e professores. A escola deve aferir em números semanalmente a frequência escolar de cada adolescente, pois o acompanhamento da frequência escolar pode se desdobrar em intervenções diretas com o adolescente quanto as dificuldades de aprendizagem, falta de desejo em frequentar a escola, etc.”

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.3 Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico
Meta	100%
Resultado	0%

A OS informou em seu relatório o percentual de 0% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.”*

Diante da justificativa apresentada pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Educação e Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.4 Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos
Meta	4
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 86 ações acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o número de 0.

A OS informa em seu relatório que *“Oficinas de orientação que visem possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Além disso, proporcionam o acompanhamento das tarefas extraclasse dos jovens, como a realização dos “deveres” e trabalhos escolares e devem ocorrer em um formato dinâmico, distinto do formato “sala de aula”. Tem como objetivo ressignificar a relação do adolescente atendido com o espaço escolar, bem como considerar a sua realidade, referências familiares e de trabalho, histórico de vida, vivências e conhecimentos prévios. Visa criar novos hábitos de estudos associando a escola ao prazer e não à obrigação. Intenciona também incentivar a cultura e o exercício da cidadania.”*

Diante da justificativa apresentada pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Educação e Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.5 Percentual de adolescentes com frequência às oficinas de incentivo ao estudo
Meta	90%
Resultado	0%

A OS informou em seu relatório o percentual de 94% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta 0%.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.”*

Diante da justificativa apresentada pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Educação e Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	2. Família
Indicador	2.1 Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa
Meta	100%
Resultado	94%

A OS informou em seu relatório o percentual de 94% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições: a) A família ou referência familiar do adolescente deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes; b) A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida de percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa para os adolescentes.

Área Temática	2. Família
Indicador	2.2 Número absoluto de ações voltadas para família
Meta	4
Resultado	259

A OS informou em seu relatório o quantitativo 4 ações acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o número de 259.

A OS informa em seu relatório que *“Para este indicador devem ser consideradas as ações: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida,*

que têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a responsabilização dos familiares no processo socioeducativo.”

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.1 Número absoluto de oficinas de esporte
Meta	8
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o percentual de 0% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que “*Descrição: atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Serão consideradas: - Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP. - Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento. - Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.*”

Diante da justificativa apresentada pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Educação e Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.2 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte
Meta	80%
Resultado	97%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 97%.

A OS informa em seu relatório que “*Descrição: Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês.*”

Diante da justificativa apresentada pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Educação e Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.3 Número absoluto de oficinas de cultura
Meta	6
Resultado	20

A OS informou em seu relatório o quantitativo 20 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que “*Atividades que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de atividades culturais na cidade e na unidade. Das atividades propostas, metade deve acontecer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas.*

Serão consideradas:

- Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer – DFP.
- Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento.
- Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.”

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.4 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura
Meta	80%

Resultado	90%
------------------	-----

A OS informou em seu relatório o percentual de 77% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 90%.

A OS informa em seu relatório que *“Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida .

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações
Meta	3
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração desse indicador.”*

Área Temática	4.Profissionalização
Indicador	4.1 Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho
Meta	80%
Resultado	41%

A OS informou em seu relatório o percentual de 41 executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho.*

Orientações: - Serão considerados cursos de formação básica para o trabalho aqueles oferecidos por instituições certificadas e credenciadas para tal finalidade. - A unidade de análise é o adolescente e não o número de cursos, de modo que o adolescente participante será considerado somente uma única vez. - Adolescentes que já concluíram Cursos Profissionalizantes não serão contabilizados no cálculo de Participação em Cursos Profissionalizantes. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos; e - Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos. Condições para o adolescente ser considerado participante em curso de formação básica para o trabalho: - Adolescente ter participado de ao menos um curso de formação básica para o trabalho.”

Diante do resultado apresentado pela OS recomendamos que reforce a parceria com a Diretoria de Educação e Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer para alcançar o cumprimento dos indicadores.

Área Temática	4.Profissionalização
Indicador	4.2 Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional
Meta	80%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de participação dos adolescentes em ações que visem orientar os adolescentes quanto às habilidades e escolhas em relação à profissionalização e à inserção no mercado formal. Nesta perspectiva, faz-se necessário a realização de oficinas de orientação profissional, apresentando o mercado de trabalho e os fatores e condições necessárias para o ingresso no mesmo. Cada adolescente deve participar de, no mínimo, (01) uma oficina de orientação profissional no mês. A função interventiva das oficinas de orientação profissional é despertar o interesse do adolescente atendido sobre a profissionalização, favorecendo o autoconhecimento e a construção de novos ideais. Visa trabalhar com os jovens informações sobre as profissões e objetiva contribuir para aquisição de competências pessoais, sociais e técnicas na preparação do adolescente para o mercado produtivo. A oficina poderá ser executada pela equipe socioeducativa ou parceiros da rede como SINE, Sistema “S” e demais órgãos do governo vinculados ao mercado produtivo. As oficinas que não estão previstas no Manual de Oficinas, estão condicionadas à prévia validação pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP).”*

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.1 Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde
Meta	90%
Resultado	99%

A OS informou em seu relatório o percentual de 99% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.”*

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida .

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.2 Atendimento em saúde
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina de saúde: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês.”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.1 Número de fugas – Fugas internas
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 eventos acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.2 Número de fugas – Fugas externas
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 eventos acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Descrição: é a situação em que o adolescente desvencilha-se do profissional que o acompanha, durante a saída da instituição. Será considerada fuga externa mesmo quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após o acionamento.”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.3 Percentual de retorno de adolescentes em saídas
Meta	95%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo-se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada “Encaminhamento” não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento.”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.4 Número de rebelião
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 eventos acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o restabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.5 Número de motins
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 eventos acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.6 Número de Tumultos
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 eventos acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.”*

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia
Meta	100%
Resultado	93%

A OS informou em seu relatório o percentual de 85% executado acerca deste indicador, no entanto, consta no relatório SUASEPlan o percentual de 93%.

A OS informa em seu relatório que *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições*

para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês."

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social
Meta	100%
Resultado	97%

A OS informou em seu relatório o percentual de 97% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês."

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia
Meta	100%
Resultado	98%

A OS informou em seu relatório o percentual de 98% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês."

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional
Meta	100%
Resultado	-

A OS não informou em seu relatório o percentual executado acerca deste indicador, bem como não consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês."

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.5 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica
Meta	100%
Resultado	94%

A OS informou em seu relatório o percentual de 94% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual da área jurídica. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de assistência jurídica. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês."

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.6 Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) realizada em conjunto com adolescente e a sua família. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser realizado em até 40 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Somente os adolescentes com referência familiar serão contabilizados no quesito “PIA pactuado com a participação de sua família”. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.7 Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que “Esse indicador tem como objetivo aferir o protocolo do PIA pactuado dentro do prazo. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser protocolado em até 45 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e - 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.”

Área Temática	7. Atendimento ao adolescente
Indicador	7.8 Percentual de adolescentes com documentação providenciada
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador.

A OS informa em seu relatório que “Este indicador visa mensurar a capacidade da unidade de providenciar documentação para 100% dos adolescentes admitidos na unidade há, pelo menos, 30 dias. Deverão ser computados obrigatoriamente para a meta os seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física. Atualmente a partir das informações emanadas da SUASE é possível comprovar apenas a existência dos documentos para os adolescentes e não se eles foram providenciados dentro do prazo. A despeito disso, como é importante a existência da documentação do adolescentes para diversos aspectos no cumprimento da medida, foram emanadas recomendações de retirada da documentação no prazo mais breve possível desde a entrada do adolescente em cada unidade. Até o presente momento, não houve nenhuma situação relatada de ausência de documentação. Dessa forma, para efeitos de mensuração dos resultados, a meta tem sido cumprida em todas as unidades.”

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS - UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE SETE LAGOAS

Área Temática	Indicador	1º PA – Julho a Setembro de 2021			
		Metas	Resultados		
1	ENSINO	1.1	Percentual de Adolescentes Matriculados em escola forma	100%	N/A
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola forma	100%	N/A
		1.3	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico	100%	100%
		1.4	Número absoluto de oficinas de incentivo aos	6	66

			estudos		
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	98%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	100%	100%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	353
3	Esporte e Cultura	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	8	41
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	80%	85%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	6	20
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	81%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	3	2
4	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	N/A
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	80%	N/A
Área Temática		Indicador		1º PA – Janeiro a Março de 2021	
				Metas	Resultados
5	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	90%	96%
		5.2	Atendimento em saúde	100%	100%
6	Segurança	6.1	Número de Fugas Internas	0	0
		6.2	Número de Fugas Externas	0	0
		6.3	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	95%	100%
		6.4	Quantidade de rebeliões	0	0
		6.5	Quantidade de motins	0	0
		6.6	Quantidade de tumultos	0	0
7		7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia	100%	83%
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social	100%	94%
			Percentual de		

	Atendimento ao Adolescente	7.3	adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia	100%	100%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional	100%	N/A
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica	100%	100%
		7.6	Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	100%	N/A
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	100%	N/A
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada	100%	N/A

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados – Sete Lagoas:

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.3 Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico
Meta	100%
Resultado	100%

OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório "Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos."

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.4 Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos
Meta	6
Resultado	66

A OS informou em seu relatório o quantitativo 66 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

OS informa em seu relatório que, "Oficinas de orientação que visem possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Além disso, proporcionam o acompanhamento das tarefas extraclasse dos jovens, como a realização dos "deveres" e trabalhos escolares e devem ocorrer em um formato dinâmico, distinto do formato "sala de aula". Tem como objetivo ressignificar a relação do adolescente atendido com o espaço escolar, bem como considerar a sua realidade, referências familiares e de trabalho, histórico de vida, vivências e conhecimentos prévios. Visa criar novos hábitos de estudos associando a escola ao prazer e não à obrigação. Intenciona também incentivar a cultura e o exercício da cidadania."

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.5 Percentual de adolescentes com frequência às oficinas de incentivo ao estudo
Meta	90%
Resultado	98%

A OS informou em seu relatório o percentual de 98% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos".

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida .

Área Temática	2.Família
Indicador	2.1 Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *"Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições: a) A família ou referência familiar do adolescentes deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes; b) A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização;"*

Área Temática	2.Família
Indicador	2.2 Número absoluto de ações voltadas para as famílias
Meta	4
Resultado	353

A OS informou em seu relatório o quantitativo 353 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *"Este indicador tem como objetivo acompanhar as ações, voltadas para as famílias, promovidas pela unidade socioeducativa. Para o cálculo deste indicador serão consideradas atividades como: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que tem as quais têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos familiares no processo socioeducativo. Para fins deste indicador não serão consideradas as visitas das famílias regulares/semanais. É contabilizada a quantidade de ações realizadas, ainda que ocorram para as mesmas famílias e que sejam do mesmo tipo."*

Área Temática	3.Ensino
Indicador	3.1 Número absoluto de oficinas de esportes
Meta	8
Resultado	41

A OS informou em seu relatório o quantitativo 41 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

OS informa em seu relatório que, *"Descrição: atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Serão consideradas: - Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP. - Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento. - Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade"*.

Área Temática	3.Ensino
Indicador	3.2 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esportes
Meta	80%
Resultado	85%

A OS informou em seu relatório o percentual de 85% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

OS informa em seu relatório que, *"Descrição: Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês."*

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.3 Número absoluto de oficinas de cultura

Meta	6
Resultado	20

A OS informou em seu relatório o quantitativo 20 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de cultura. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês”.*

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.4 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura
Meta	80%
Resultado	81%

A OS informou em seu relatório o percentual de 81% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Descrição: Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês”.*

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações
Meta	3
Resultado	2

A OS informou em seu relatório o quantitativo de 2 ações acerca deste indicador.

A OS informa em seu relatório que, *“Baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração desse indicador”.*

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.1 Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde
Meta	90%
Resultado	96%

A OS informou em seu relatório o percentual de 96% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina de saúde: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês”.*

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.2 Atendimento em saúde
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro ou enfermeira) em até 5 dias. Orientações: Serão considerados os primeiros atendimentos em saúde, executados dentro ou fora das unidades socioeducativas, por parceiros ou por equipe própria. Condições do Indicador Condições para o adolescente entrar para o cálculo: -Permanência no Centro Socioeducativo, em relação a data de admissão na Unidade Socioeducativa, igual ou superior a 5 dias corridos, dentro do mês de referência. Condições para o adolescente ser considerado atendido pela enfermagem (enfermeiro ou enfermeira): - Adolescente atendido pela enfermagem em até 5 dias corridos, em relação a sua data de admissão."

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.1 Número de fugas – Fugas internas
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador."

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.2 Número de fugas – Fugas externas
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Descrição: é a situação em que o adolescente desvencilha-se do profissional que o acompanha, durante a saída da instituição. Será considerada fuga externa mesmo quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após o acionamento."

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.3 Percentual de retorno de adolescentes em saídas
Meta	95%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que "Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo-se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada "Encaminhamento" não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento."

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.4 Número de rebelião
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o reestabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada."

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.5 Número de motins
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.”*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.6 Número de Tumultos
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito”.*

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia
Meta	100%
Resultado	83%

A OS informou em seu relatório o percentual de 83% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês”.*

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social
Meta	100%
Resultado	94%

A OS informou em seu relatório o percentual de 94% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês”.*

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês".

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional
Meta	100%
Resultado	-

A OS não informou em seu relatório o percentual executado acerca deste indicador, bem como não consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês."

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.5 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês".

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS - UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ARAXÁ

Área Temática	Indicador	1º PA – Julho a Setembro de 2021			
		Metas	Resultados		
1	ENSINO	1.1	Percentual de Adolescentes Matriculados em escola formal	100%	N/A
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	100%	N/A
		1.3	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico	100%	100%
		1.4	Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos	6	44
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	100%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	100%	100%
		2.2	Número absoluto	4	45

			de ações voltadas para as famílias		
3	Esporte e Cultura	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	8	16
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	80%	42%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	6	12
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	74%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	3	0
4	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	N/A
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	80%	N/A
Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021	
				Metas	Resultados
5	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	90%	79%
		5.2	Atendimento em saúde	100%	100%
6	Segurança	6.1	Número de Fugas Internas	0	0
		6.2	Número de Fugas Externas	0	0
		6.3	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	95%	100%
		6.4	Quantidade de rebeliões	0	0
		6.5	Quantidade de motins	0	0
		6.6	Quantidade de tumultos	0	0
7	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia	100%	50%
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social	100%	100%
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia	100%	68%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional	100%	N/A
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica	100%	83%

		7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	100%	N/A
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	100%	N/A
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	100%	N/A

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados – Araxá:

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.3 Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico
Meta	100%
Resultado	100%

OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório os indicadores 1.3, e 1.5 com mesma descrição, onde no indicador 1.3 o correto é Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico como consta no quadro de indicadores no anexo II do contrato de gestão 008/2021.

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.4 Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos
Meta	6
Resultado	44

A OS informou em seu relatório o quantitativo 44 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Oficinas de orientação que visem possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Além disso, proporcionam o acompanhamento das tarefas extraclasse dos jovens, como a realização dos “deveres” e trabalhos escolares e devem ocorrer em um formato dinâmico, distinto do formato “sala de aula”. Tem como objetivo ressignificar a relação do adolescente atendido com o espaço escolar, bem como considerar a sua realidade, referências familiares e de trabalho, histórico de vida, vivências e conhecimentos prévios. Visa criar novos hábitos de estudos associando a escola ao prazer e não à obrigação. Intenciona também incentivar a cultura e o exercício da cidadania”.*

Área Temática	1. Ensino
Indicador	1.5 Percentual de adolescentes com frequência às oficinas de incentivo ao estudo
Meta	90
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos”.*

Área Temática	2. Família
Indicador	2.1 Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer às seguintes condições: a) A família ou referência familiar do adolescente deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes; b) A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização”*.

Área Temática	2.Família
Indicador	2.2 Número absoluto de ações voltadas para família
Meta	4
Resultado	45

A OS informou em seu relatório o quantitativo 45 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Este indicador tem como objetivo acompanhar as ações, voltadas para as famílias, promovidas pela unidade socioeducativa. Para o cálculo deste indicador serão consideradas atividades como: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que tem as quais têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos familiares no processo socioeducativo. Para fins deste indicador não serão consideradas as visitas das famílias regulares/semanais. É contabilizada a quantidade de ações realizadas, ainda que ocorram para as mesmas famílias e que sejam do mesmo tipo”*.

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.1 Número absoluto de oficinas de esporte
Meta	8
Resultado	16

A OS informou em seu relatório o quantitativo 16 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Descrição: atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Serão consideradas: - Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP. - Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento. - Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade”*.

Conforme pactuação realizada em contrato com a OS a unidade superou a meta estabelecida .

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.2 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte
Meta	80%
Resultado	42%

OS informou em seu relatório o percentual de 58% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 42% com 11 de 19 adolescentes participantes.

A OS informa em seu relatório que, *“Descrição: Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês”*

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.3 Número absoluto de oficinas de cultura
Meta	6
Resultado	12

A OS informou em seu relatório o quantitativo 12 ações acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de cultura. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês".

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.4 Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura
Meta	80%
Resultado	74%

A OS informou em seu relatório o percentual de 74% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de cultura. Orientações: Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês."

Área Temática	3.Esporte e Cultura
Indicador	3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações
Meta	3
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o percentual de 0% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração desse indicador".

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.1 Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde
Meta	90%
Resultado	79%

A OS informou em seu relatório o percentual de 79% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês. Orientações: Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina de saúde: - Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês."

Área Temática	5.Saúde
Indicador	5.2 Atendimento em saúde
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro ou enfermeira) em até 5 dias. Orientações: Serão considerados os primeiros atendimentos em saúde, executados dentro ou fora das unidades socioeducativas, por parceiros ou por equipe própria. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: -Permanência no Centro Socioeducativo, em relação a data de admissão na Unidade Socioeducativa, igual ou superior a 5 dias corridos, dentro do mês de referência. Condições

para o adolescente ser considerado atendido pela enfermagem (enfermeiro ou enfermeira): - Adolescente atendido pela enfermagem em até 5 dias corridos, em relação a sua data de admissão."

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.1 Número de fugas – Fugas internas
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador."

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.2 Número de fugas – Fugas Externas
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador."

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.3 Percentual de retorno de adolescentes em saídas
Meta	95%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo-se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada "Encaminhamento" não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Estar admitido há mais de 10 dias (Se for por retorno de evasão deve estar admitido a mais de 21 dias). Para adolescentes com período de admissão entre 30 e 89 dias só serão contabilizados as saídas com acompanhamento. Aqueles adolescentes que possuírem um tempo de admissão maior que 90 dias terão todas as saídas contabilizadas, tanto com acompanhamento quanto sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 90 dias para os adolescentes em cumprimento de Internação (Os adolescentes que retornarem de evasão terão a contagem reiniciada); ou - O não estar cumprindo medida disciplinar;"

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.4 Quantidade de rebeliões
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o reestabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada."

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.5 Quantidade de motins
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem”.*

Área Temática	6.Segurança
Indicador	6.6 Número de Tumultos
Meta	0
Resultado	0

A OS informou em seu relatório o quantitativo 0 executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito”.*

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia
Meta	100%
Resultado	50%

OS informou em seu relatório o percentual de 31% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 50% com 15 de 21 adolescentes participantes.

A OS informa em seu relatório que, *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês”.*

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social
Meta	100%
Resultado	100%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, *“Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês”.*

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia
Meta	100%
Resultado	

Resultado	68%
------------------	-----

A OS informou em seu relatório o percentual de 68% executado acerca deste indicador, conforme consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que, "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês".

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional
Meta	100%
Resultado	-

A OS não informou em seu relatório o percentual executado acerca deste indicador, bem como não consta no relatório SUASEPlan.

A OS informa em seu relatório que "Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional. Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês."

Área Temática	7.Atendimento ao adolescente
Indicador	7.5 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica
Meta	100%
Resultado	83%

A OS informou em seu relatório o percentual de 100% executado acerca deste indicador, no entanto, no relatório SUASEPlan consta o percentual de 83%.

A OS informa em seu relatório que, "Condições do Indicador: Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos; Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual: - Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês".

3. Indicadores de Gestão

Área Temática		Indicador	1º PA – Janeiro a Março de 2021		
			Meta	Resultado	
1	Gestão da equipe	1.1	Seminários	1	0
2	Gestão	2.1	Encaminhamento da PMA dentro do prazo	30	30
		2.2	Percentual de Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	100%	
		2.3	Efetividade do monitoramento do contrato de gestão	100%	

1. – Detalhamento dos resultados alcançados – Gestão:

Área Temática	1.Gestão da Equipe
Indicador	1.1 Seminários

Meta	1
Resultado	0

A OS informa em seu relatório que “Nesse primeiro trimestre do Contrato de Gestão 008/2021 diante dos desafios enfrentados do ponto de vista da recontração de equipe e das questões de infraestrutura não foi possível a organização de um seminário. Diante das prioridades definidas, solicita-se a desconsideração desse indicador.”

Área Temática	2.Gestão
Indicador	2.1 Encaminhamento da PMA dentro do Prazo
Meta	30
Resultado	30

A OS informa em seu relatório que “Nesse período avaliatório, durante todos os meses, as equipes entregaram os dados das Unidades dentro dos prazos previstos.”

Área Temática	2.Gestão
Indicador	2.2 Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral
Meta	100%
Resultado	100%

Conforme relatórios de checagem amostral e checagem de efetividade o percentual de conformidade dos processos analisados foi de 100%.

Área Temática	2.Gestão
Indicador	2.3 Efetividade do monitoramento do contrato de gestão
Meta	100%
Resultado	

Resultado a ser verificado pela comissão de avaliação.

3. Produtos

Área Temática	Indicador	1º PA – Janeiro a Março de 2021		
		Início	Término	Per Avaliatório
1 Gestão	1.2 Adequação dos Contratos de Trabalho dos funcionários das unidades socioeducativas, exceto Tupaciguara	Após assinatura do Contrato de Gestão	30/09/2021	1º
	1.3 Contratação da empresa especializada na elaboração de projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico para solicitação da emissão do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais	Após assinatura do Contrato de Gestão	24/09/2021	1º

3.1 – Detalhamento da realização dos produtos

Área Temática	1.Gestão
Produto	1.2 Adequação dos Contratos de Trabalho dos funcionários das unidades socioeducativas, exceto Tupaciguara
Previsão de	30/09/2021
Término Realizado	
Status	Cumprido integralmente

A OS informa em seu relatório que "Entre os meses de julho e setembro de 2021, para todos os profissionais foram elaborados nos novos contratos de trabalho com ajustes nas nomenclaturas das funções e também nas atribuições dos cargos. Esses ativos contratuais foram arquivados nas pastas de cada profissional."

Temática	Área	1.Gestão
Produto	1.3 Contratação da empresa especializada na elaboração de projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico para solicitação da emissão do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais	
Previsão de	Término	24/09/2021
Realizado	Status	Cumprido integralmente

A OS informa em seu relatório que "Foi contratada a empresa Projecendio Prevenção e Combate a Incêndio LTDA XXXX, na data 24/09/2021. Ela já realizou as visitas as unidades seguindo a o seguinte cronograma:

- 1) 28/09/2021 - CSE Ipatinga - Avenida João Valetim Pascoal, 1031 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.160-003.
- 2) 04/10/2021 - CEIP Araxá- Rua Maria de Lourdes do Nascimento, nº 338 - Bairro Santa Terezinha - Araxá/MG - CEP: 38.183-286.
- 3) 05/10/2021 - CSE Andradas Rua João Alfredo - 227-457 - Bairro Horto - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.015-012 .
- 4) 05/10/2021 - CSE São Jerônimo Rua Santo Agostinho, nº 1.361 - Bairro Horto - Belo Horizonte/MG - CEP: 38.616-726 .
- 5) 05/10/2021 - CSE Uberaba Rua João Nascimento, s/n - Jardim Triângulo - Uberaba/MG - CEP: 38.072-630 .
- 6) 06/10/2021 - CSE Horto Rua João Alfredo, 3792 - Bairro Santa Tereza - Belo Horizonte/MG - CEP: 31015-012 .
- 7) 06/10/2021 - CSE Tupaciguara Rua Padre Janet, nº 142 - Bairro Bom Sucesso - Tupaciguara/MG - CEP: 38.430-000.
- 8) 07/10/2021 – CSE Lindeia Rua Viva Carvalho, nº 64 - Bairro Lindeia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.690-540 .
- 9) 07/10/2021 - CSE Santa Helena Avenida Senador Levindo Coelho, 940 - Bairro Vale do Jatoba - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.668-290 .
- 10) 08/10/2021 - CSE Santa Clara Rua Macaúbas, s/n - Bairro Capitão Eduardo - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.998-640."

4 – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS (Deverão ser copiadas as abas "Gasto das Atividades", "Resumo" e "Comparativo" do relatório Gerencial Financeiro e coladas neste Relatório de Monitoramento como imagem. Da aba "Comparativo", deve-se ocultar as colunas referentes aos meses não compreendidos no período avaliatório em questão)

Contrato de Gestão nº. 008/2021 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SEJUSP e o Instituto Elo						
1º Relatório Gerencial Financeiro						
Tabela 3 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades do Contrato de Gestão						
Nº	Atividades do Contrato de Gestão - Vinculação ao Programa de Trabalho	Previsto	Realizado			Realizado (/) Previsto
		Valor	Acumulado dos Períodos Anteriores	1º Relatório Gerencial Financeiro	Total	
1	Área Meio - Atividades e Gastos	424.322,60	-	320.934,56	320.934,56	75,63%
2	Ipatinga	487.083,64	-	281.525,31	281.525,31	57,80%
3	Uberaba	362.412,58	-	142.644,32	142.644,32	39,36%
4	Santa Clara	642.280,41	-	321.988,00	321.988,00	50,13%
5	Sete Lagoas	313.767,97	-	188.653,71	188.653,71	60,13%
6	Unai	817.212,49	-	391.710,62	391.710,62	47,93%
7	Andradas	431.308,53	-	196.040,85	196.040,85	45,45%
8	Horto	586.640,48	-	253.236,21	253.236,21	43,17%
9	São Jerônimo	630.742,01	-	315.386,27	315.386,27	50,00%
10	Lindeia / Santa Helena	334.520,80	-	155.244,08	155.244,08	46,41%
11	Santa Helena	374.232,01	-	160.644,19	160.644,19	42,93%
12	Araxá	343.327,99	-	124.032,15	124.032,15	36,13%
13	Tupaciguara	673.708,09	-	129.687,75	129.687,75	19,25%
14	N/A	-	-	19.752.303,21	19.752.303,21	-
Total		6.421.559,60	-	22.784.649,14	22.784.649,14	

Destinação dos Gastos do Termo de Parceria com Pessoal		
Destinação	%	Valor
Área Meio	9,95%	844.246,39
Área Fim	90,05%	7.640.641,93

Destinação dos Gastos do Termo de Parceria	
Destinação	Valor
Área Meio	1.165.180,95
Área Fim	30.104.356,51

Contrato de Gestão nº. 008/2021 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Segurança Públi

1º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período

	Julho 12/07/2021 a 31/07/2021	Agosto 01/08/2021 a 31/08/2021	Setembro 01/09/2021 a 30/09/2021	Outubro 01/10/2021 a 31/10/2021	Novembro 01/11/2021 a 30/11/2021	Dezembro 01/12/2021 a 31/12/2021
(T) Transporte de Saldo Acumulado Anterior	-	1.771.623,44	4.773.249,27	6.616.343,54	6.616.343,54	6.616.343,54
(E) Total de Entradas de Recursos	1.878.421,00	5.969.601,06	5.661.439,52	-	-	-
(S) Total de Saídas de Recursos	106.797,56	2.967.975,23	3.818.345,25	-	-	-
(SA) Saldo Acumulado (T+E-S)	1.771.623,44	4.773.249,27	6.616.343,54	6.616.343,54	6.616.343,54	6.616.343,54
(A) Saldo de Recursos Arrecadados do CG	-	-	-	-	-	-
(PP) Provisonamentos de Pessoal	3.543.094,68	-	-	-	-	-
(C) Recursos Comprometidos	2.334.615,22	-	-	-	-	-
(SR) Saldo Remanescente (SA-A-PP-C)	738.633,64	-	-	-	-	-

Composição Financeira do Saldo Acumulado (SF)

	1º PA	2º PA	3º PA	4º PA
Saldo Extrato C/C no período	49.383,49	-	-	-
Saldo Extrato CI no período	6.566.960,05	-	-	-
Saldo Fundo Fixo no período	-	-	-	-
(SF) (=) Saldo Financeiro no período	6.616.343,54	-	-	-
(G) CONFERENCIA (SA) - (SF) = 0,00	0,00	6.616.343,54	6.616.343,54	6.616.343,54

Movimentação Financeira da Reserva de Recursos

Transporte de Saldo da Reserva de Recursos	-
Transferência para Reserva de Recursos	3.624,26
Rendimentos Financeiros da Reserva de Recursos	9,68
Gastos da Reserva de Recursos	-
Saldo da Reserva de Recursos	3.633,94

**Contrato de Gestão nº. 008/2021 celebrado entre a Secretaria de
Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SEJUSP**

1º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos previstos e

Realizados no Período em Exercício da Competência

		Previsto			
		Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
1	Entrada de Recursos	12/07/2021 a	01/08/2021 a	01/09/2021 a	
		31/07/2021	31/08/2021	30/09/2021	
11	Receitas				
111	Repasse do Contrato de Gestão	25.420.558,03	-	-	71.827.625,41
112	Receita Arrecadada em Função do CG	-	-	-	-
114	Outras Receitas	1.700.000,00	-	-	1.700.000,00
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-
(E) Total de Entradas:		27.120.558,03	-	-	73.527.625,41

		Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
2	Saída de Recursos				
2.1	Gastos com Pessoal				
2.11	Salários	-	-	-	-
2.12	Estagiários	-	-	-	-
2.13	Encargos	-	-	-	-
2.14	Benefícios	-	-	-	-
Subtotal (Pessoal):		-	-	-	-
2.2	Gastos Gerais	-	-	-	-
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-
Transferência para					
2.4	Reserva de Recursos	-	-	-	-
(S) Total de Saídas:		-	-	-	-

		Realizado				Realizado	Previsto
		Julho	Agosto	Setembro	TOTAL	(/) Previsto	(-) Realizado
1	Entrada de Recursos	12/07/2021 a	01/08/2021 a	01/09/2021 a			
		31/07/2021	31/08/2021	30/09/2021			
11	Receitas						
111	Repasse do Contrato de Gestão	9.368.907,24	-	-	9.368.907,24	13,04%	62.458.718,17
112	Receita Arrecadada em Função do CG	-	-	-	-	-	-
114	Outras Receitas	4.120.429,32	586,44	-	4.121.015,76	242,41%	(2.421015,76)
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.	-	3.624,26	15.914,32	19.538,58	-	(19.538,58)
(E) Total de Entradas:		13.489.336,56	4.210,70	15.914,32	13.509.461,58	18,37%	60.018.163,83
2	Saída de Recursos						
2.1	Gastos com Pessoal						
2.11	Salários	1.611.270,73	1.847.576,18	1.821.735,58	5.280.582,49	-	(5.280.582,49)
2.12	Estagiários	-	-	-	-	-	-
2.13	Encargos	892.090,97	951.579,33	998.124,69	2.841.794,99	-	(2.841.794,99)
2.14	Benefícios	18.900,00	116.759,02	135.919,16	362.510,84	-	(362.510,84)
Subtotal (Pessoal):		2.522.261,70	2.915.914,53	2.955.779,43	8.484.888,32	-	(8.484.888,32)
2.2	Gastos Gerais	443.355,61	582.000,69	848.575,87	1.873.992,17	-	(1.873.992,17)
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	366.200,00	-	810.174,44	1.176.374,44	-	(1.176.374,44)
Transferência para							
2.4	Reserva de Recursos	-	3.624,26	15.914,32	19.538,58	-	(19.538,58)
(S) Total de Saídas:		3.331.817,31	3.501.599,48	4.630.444,06	11.554.793,51	-	(11.554.793,51)

4.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Para o primeiro período avaliatório foi previsto repasse no importe de R\$ 25.420.558,03 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e três centavos). Tendo sido repassado deste valor previsto o importe de R\$ 9.368.907,24 (nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sete reais, e vinte e quatro centavos).

Restando, do primeiro período avaliatório, repasse a ser realizado no importe de R\$ 16.051.650,79 (dezesseis milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais, e setenta e nove centavos).

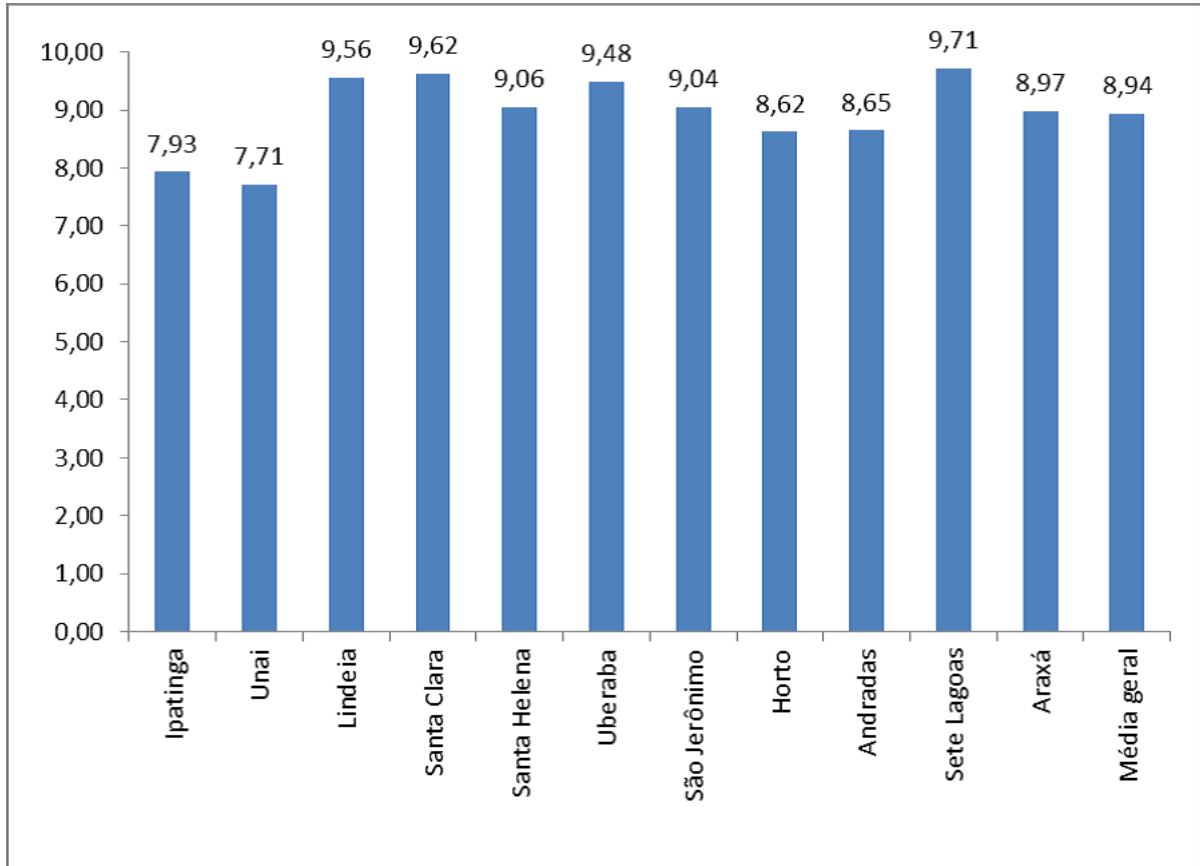
Observe-se, no entanto, que no relatório gerencial financeiro a OS demonstra saldo remanescente do primeiro período avaliatório no importe de R\$ 738.633,64 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante destacar que todas as fontes de comprovação disponíveis foram conferidas, sendo que os indicadores foram confirmados por meio do Sistema SUASEPlan, conforme os anexos disponibilizados no processo SEI (1450.01.0166863/2021-26).

No 1º período avaliatório do Contrato e Gestão 008/2021 (12/07/2021 a 30/09/2021), conforme descrito ao longo do relatório o principal desafio foi a remodelação do trabalho no formato híbrido com a contratação de 208 profissionais e os ajustes estruturais nas unidades que ainda estão em curso. Além desse desafio, conseguir compreender a dinâmica das unidades e em conjunto com os servidores do Estado dar continuidade a execução da política socioeducativa foi a diretriz repassada aos profissionais que iniciaram os trabalhos. O gráfico abaixo descreve o desempenho das unidades na execução dos indicadores previsto em cada um dos seus programas de trabalho. Ele reflete uma média geral de execução em cada uma das unidades.

Gráfico – Índice Geral de Desempenho nos Indicadores – Unidades de Cogestão – 1º Período Avaliatório CG 008/2021



É possível perceber maior homogeneidade na execução nesse período. Apenas 2 unidades tiveram desempenho inferior o 8 nesse período. Obviamente esses resultados são ilustrativos dos esforços conjuntos das equipes da cogestão e servidores estaduais que nesse momento compartilham as atividades nessas unidades.

Por fim, é importante ressaltar que o modelo de Cogestão nesse formato é uma novidade, o que gerou dificultadores no primeiro período avaliatório. Espera-se para os próximos períodos avaliatórios melhoria significativa no cumprimento das metas e resultados pactuados.

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

Declaro ter realizado as rotinas de monitoramento e fiscalização do Contrato de Gestão, supervisionado as ações realizadas pelo Instituto Elo neste período avaliatório e realizado a conferência dos seguintes itens:

- dados apresentados no Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro;
- fontes de comprovação dos indicadores e produtos;
- saldo dos extratos bancários das contas vinculadas ao Contrato de Gestão;
- processos de rescisões trabalhistas e suas homologações;
- documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- valor do Provisionamento Trabalhista;
- valores comprometidos, conforme demonstração no Relatório Gerencial Financeiro;
- observância dos regulamentos próprios que disciplinam os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas conforme disposto na legislação pertinente e na metodologia de checagens amostrais periódicas;

- adequação das despesas ao objeto do Contrato de Gestão.

- lista de bens adquiridos pela OS no período;

Diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Gleyze Cristina Cipriano de Freitas Costa
Supervisora do Contrato de Gestão

Ariane Furtado Pedrosa
Supervisora adjunta do Contrato de Gestão

Danielle Almeida de Magalhães Ferreira
Representante da unidade jurídica do OEP

Thaís da Silva Campos
Representante da unidade financeira do OEP



Documento assinado eletronicamente por **Gleyze Cristina Cipriano de Freitas Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2022, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Furtado Pedrosa, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís da Silva Campos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Almeida de Magalhães Ferreira, Assessora Jurídica**, em 01/06/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46568434** e o código CRC **377AE9CB**.